

**O CUIDADO E A PROTECÇÃO
DOS MENORES E INDEFESOS**

BOLETÍN UISG

NÚMERO 174, 2021

APRESENTAÇÃO	2
A CONVENÇÃO DA ONU SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E AS IMPLICAÇÕES PARA O TRABALHO DOS INSTITUTOS RELIGIOSOS <i>Claudia Giampietro</i>	4
RUMO À TRANSIÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE CUIDADO PARA MENORES PARA O CUIDADO NAS FAMÍLIAS. <i>Ir. Niluka Perera, SGS</i>	18
A PRAGA DOS ABUSOS DAS IRMÃS. O COMPROMISSO DOS INSTITUTOS COM A TRANSPARÊNCIA, A AÇÃO JUSTA, A COMPAIXÃO <i>Ir. Tiziana Merletti, SFP</i>	22
PASSAR A TOCHA DAS COMUNIDADES CASAS-MÃE PARA AS ÁREAS JOVENS DE MISSÃO: DESAFIOS DA MUDANÇA ESTRUTURAL NOS INSTITUTOS RELIGIOSOS COM ATIVIDADE MISSIONÁRIAS <i>Dra. Myriam Wijlens</i>	32
VIDA DA UISG	43
PESSOAL DA UISG	48

APRESENTAÇÃO

O compromisso da UISG com a proteção de menores e adultos em situação de vulnerabilidade continua. Tanto em 2020 como no ano em curso, o *Escritório de Proteção e Cuidado da UISG* organizou uma série de webinars em colaboração com a *Pontifícia Comissão para a Proteção e Tutela de Menores*, com o *Centro de Proteção e Tutela* (Universidade Gregoriana), com a União dos Superiores Gerais (USG) e o Telefone Azul. Os webinars são reservados especialmente para os Superiores Gerais e seus delegados e delegadas.

As informações e documentos relacionados a esses eventos podem ser encontrados no site da UISG: www.uisg.org

O escritório da *Catholic Care for Children International* (CCCI) também foi lançado oficialmente em 2 de outubro de 2020. Ir. Niluka Perera, ofereceu alguns webinars importantes para explicar o objetivo da visão do CCCI e as implicações da adoção da Tutela contínua.

Como o Papa Francisco nos lembra, o tema da proteção de menores e adultos vulneráveis é um tema que diz respeito intimamente à vida consagrada e a toda a Igreja:

A proteção dos menores e das pessoas vulneráveis é parte integrante da mensagem evangélica que a Igreja e todos os seus membros são chamados a difundir no mundo inteiro. Com efeito, o próprio Cristo confiou-nos o cuidado e a protecção dos menores e indefesos: «Quem acolhe uma criança em meu nome, acolhe a mim» (Mt 18, 5). Todos nós temos, portanto, o dever de acolher com generosidade os menores e as pessoas vulneráveis e de lhes criar um ambiente seguro, dando prioridade aos seus interesses. Isso requer uma conversão contínua e profunda, na qual a santidade pessoal e o compromisso moral possam contribuir para promover a credibilidade do anúncio evangélico e para renovar a missão educativa da Igreja. (Carta Apostólica em forma de “motu proprio” do Sumo Pontífice Francisco sobre a proteção de menores e pessoas vulneráveis, 26 de março de 2019).

Claudia Giampietro

A convenção da ONU sobre os direitos da criança e as implicações para o trabalho dos Institutos Religiosos.

Hoje as crianças representam mais de um terço da população mundial, e são muitas as que vivem em extrema pobreza, em lugares onde não enxergam a obrigação e a oportunidade de investir no futuro. O que nos perguntamos, juntos, é o que os Institutos Religiosos Femininos podem fazer concretamente para desenvolver diretrizes para a proteção de menores que levem em conta os princípios fundamentais promovidos pela Convenção sobre os Direitos da Criança?

Ir. Niluka Perera, SGS

Rumo à Transição de Instituições de Cuidado para Menores para o Cuidado nas Famílias.

A União Internacional das Superiores Gerais (UISG) lançou oficialmente a Catholic Care for Children International (CCCI)/Cuidado Internacional Católico para Crianças em 2 de outubro de 2020. O lançamento sinalizou seu compromisso em participar e promover o impulso para a reforma do atendimento às crianças. A CCCI imagina um mundo onde cada criança cresça em uma família amorosa e segura ou em um ambiente familiar.

Ir. Tiziana Merletti, SFP

A praga dos abusos das Irmãs. O compromisso dos Institutos com a transparência, a ação justa, a compaixão

Podemos ser gratos ao Espírito porque ele nos chamou a dar estes passos sérios num momento favorável, em que toda a Igreja é convidada a pensar mais uns nos outros em chave sinodal, a caminhar juntos, a juntar recursos, a não julgar uns aos outros se algo do tipo acontece entre nós. Muitas vezes ouço as palavras de uma Superiora Geral que me disse há algum tempo: “tendemos a pensar que isso nunca nos acontecerá, mas esses casos são mais frequentes do que queremos admitir”. Não improvisamos o acompanhamento de uma Irmã vítima de abuso, nem de uma Irmã que se tornou autora. No entanto, ambas precisam ser ouvidas, apoiadas, envolvidas num processo de cura. O tempo, a energia e também os recursos econômicos que o instituto passa a investir nisso são abençoados, porque ocupa-se com o cuidado de um bem maior.

Dra. Myriam Wijlens

Passar a Tocha das Comunidades Casas-Mãe para as Áreas Jovens de Missão: Desafios da mudança estrutural nos Institutos Religiosos com Atividade Missionárias.

Um número muito grande de Institutos Religiosos internacionais, com sede na Europa e em outras partes do mundo ocidental, está enfrentando uma transformação sem precedentes: o envelhecimento de Irmãs, padres e Irmãos está levando a imensas mudanças não apenas na Europa ou nos países industrializados, mas também em outras partes do mundo. Essas mudanças situam-se, primeiramente, na área do governo interno, que não pode mais ser assumido por membros da Europa, mas passará a membros de partes do mundo geralmente denominadas do Globo Sul.

A CONVENÇÃO DA ONU SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E AS IMPLICAÇÕES PARA O TRABALHO DOS INSTITUTOS RELIGIOSOS

Claudia Giampietro

Claudia Giampietro é responsável de projecto no Serviço de Protecção de Pessoas da União Internacional das Superiores Gerais (UISG). Ela é bacharel em mediação lingüística e comunicação internacional pela SSML San Domenico - Roma, e obteve uma licenciatura Direito Canônico na Pontifícia Universidade de Santo Tomás de Aquino. Ela é membro ordinário da Coordenação de Teólogas Italianas (CTI), ativamente envolvida no diálogo inter-religioso, e participou do programa de formação KAICIID International Fellowship 2018 para o qual desenvolveu um projeto que visa promover o diálogo intercultural e inter-religioso entre as jovens Irmãs responsáveis pela formação nas respectivas congregações a que pertencem. Atualmente, ela está estudando novos caminhos de facilitação e integração para prover recursos úteis para religiosas que trabalham com migrantes e refugiados.

O texto completo do relatório realizado no âmbito do Workshop organizado junto à União Internacional das Superiores Gerais (UISG) sobre o tema “A proteção de menores e adultos vulneráveis” é apresentado a seguir. A resposta do direito próprio dos Institutos Religiosos é de 6 a 7 de novembro de 2019.

Original em italiano

Documentos sobre a proteção de menores no contexto internacional

A proteção de menores no direito internacional é um tema de estudo que pertence ao passado recente e tem gradualmente ganhado atenção dos Estados, especificamente por meio das seguintes declarações:

- 1) A Declaração de Genebra de 1924** - apresenta cinco artigos nos quais os deveres para com a criança por parte da humanidade são explicitados, “outro e além de qualquer consideração de raça, nacionalidade e credo”. Trata-se de um ponto de partida, o reconhecimento dos direitos fundamentais ao recebimento dos bens materiais e espirituais, à proteção onde não existem condições favoráveis para uma vida digna, à educação para compartilhar os próprios talentos.
- 2) A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948** - contém uma

única referência à proteção de menores, no art. 25, § 2, que afirma: "A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todos os filhos, nascidos dentro ou fora do casamento, devem gozar da mesma proteção social".

3) A Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959, também conhecida como Declaração de Nova York - consiste em dez princípios, que expressam os seguintes direitos:

- i. Direito de não ser discriminado/a
- ii. Direito de obter proteção especial
- iii. Direito a um nome e a uma nacionalidade
- iv. Direito a "proteção social adequada"
- v. Direito de receber ajuda em caso de "situação de minoria física, mental ou social"
- vi. Direito ao amor e à compreensão
- vii. Direito à educação, cuja responsabilidade cabe principalmente aos pais e posteriormente à sociedade e ao poder público
- viii. Direito de receber "proteção e socorro"
- ix. Direito à proteção "contra todas as formas de negligência, crueldade ou exploração"
- x. Direito à proteção contra todas as formas de discriminação

4) A Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 – composta por 54 artigos e está subdividida em três partes. A primeira parte contém quarenta e um artigos nos quais se determina em primeiro lugar o significado do termo criança, ou seja "todo ser humano menor de dezoito anos, salvo se tenha atingido a maturidade primeira em virtude da legislação aplicável" (art.1) Em seguida, são determinados de maneira mais detalhada os direitos fundamentais da liberdade religiosa, ideológica, social e sexual do menor. Afirma-se o reconhecimento do direito do menor à autodeterminação, num crescente amadurecimento global da personalidade da criança. Além disso, a Convenção determina os casos em que a intervenção dos Estados é essencial (artigos 19, 20) e as medidas a serem tomadas para assegurar que "o interesse superior da criança é a consideração fundamental" em matéria de adoção. (Artigo 21). Os Estados também devem intervir para garantir medidas adequadas às crianças que buscam obter o status de refugiado (art. 22) ou para salvaguardar a dignidade das "crianças com deficiência física ou mental" (art. 23). O acesso aos serviços médicos e de reabilitação também é um direito do menor reconhecido no art. 24 da Convenção. Outros direitos regulamentados são o direito à educação (artigos 28, 29), à própria vida cultural, religiosa e lingüística (artigo 30), ao descanso e ao lazer (artigo 31), à proteção contra a exploração infantil (artigo 32) ou do uso ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas (art. 33) e também de qualquer forma de exploração sexual e violência sexual (art. 34). Outro artigo fundamental diz respeito ao compromisso dos Estados de "respeitar e fazer cumprir as regras do Direito Internacional Humanitário que lhes são aplicáveis em caso de conflito

armado e cuja proteção se estende às crianças” (art. 38). É também recordada a responsabilidade dos Estados de prever “facilitar a recuperação física e psicológica e a reintegração social de todas as crianças vítimas de qualquer forma de negligência, exploração ou maus tratos; tortura ou qualquer outra forma de punição ou tratamento cruel, desumano ou degradante, ou conflito armado” (art. 39). Também digno de nota é o artigo 40, que reconhece “a toda criança suspeita, acusada ou considerada culpada de uma infração penal o direito a um tratamento que favoreça seu senso de dignidade e valor pessoal” e, também, estabelece que deve receber tratamento adequado à idade, que lhe permita ter respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais, promovendo sua reinserção na sociedade.

A segunda parte da Convenção diz respeito à implementação de medidas destinadas a verificar se os Estados Partes estão ativamente engajados no cumprimento do que foi estabelecido, por meio do estabelecimento de um Comitê dos Direitos da Criança que desempenhe certas funções - definidas mais detalhadamente nos Artigos 43, 44. É encorajada a cooperação internacional no campo coberto pela Convenção (art. 45).

A terceira parte, que inclui os artigos 46 a 54, diz respeito à ratificação e adesão de cada Estado, além de determinar a entrada em vigor (artigo 49) e os procedimentos para emendas (artigo 50). Esta, também, ilustra o papel do Secretário-Geral das Nações Unidas com relação à Convenção (art. 53).

A Convenção, além disso, contém três protocolos opcionais sobre a venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil. Os Estados que ratificam a Convenção e os Protocolos Facultativos comprometem-se a respeitar suas disposições. Os Estados que ratificaram a Convenção são cento e noventa e seis.

Existem também outros tratados importantes subsequentes à Convenção que são objeto da minha intervenção: a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979) - que é importante mencionar no que diz respeito aos direitos das meninas - e a Convenção sobre a direitos das pessoas com deficiência (2006).

A Proteção dos princípios fundamentais nas diretrizes dos Institutos Religiosos Femininos

Um filme apresentado recentemente, “Cafarnaum - Caos e Milagres” (2018), conta a história de Zain, um menino de 12 anos que vive na miséria numa família libanesa. Na cena de abertura, Zain se encontra com o seus pais num tribunal de Beirute, onde está detido por cometer o crime de tentativa de homicídio. Ele próprio convoca seus pais para acusá-lo de o terem dado à luz. Zain rejeita o direito fundamental à vida, num mundo onde ele é constantemente vítima de abusos, perpetrados principalmente por seus pais.

Hoje as crianças representam mais de um terço da população mundial, e são muitas as que vivem em extrema pobreza, em lugares onde não enxergam a

obrigação e a oportunidade de investir no futuro¹. O que nos perguntamos, juntos, é o que os Institutos Religiosos Femininos podem fazer concretamente para desenvolver diretrizes para a proteção de menores que levem em conta os princípios fundamentais promovidos pela Convenção sobre os Direitos da Criança?

Em primeiro lugar, é necessário esclarecer **a identidade da criança** tal como apresentada pela Convenção: o artigo 1 declara que “Nos termos da presente Convenção, entende-se por criança qualquer ser humano menor de dezoito anos, a menos que tenha atingido a maturidade antes de acordo com a legislação aplicável”. O que foi estabelecido, certamente, vale também para os adolescentes até os dezoito anos, titulares de todos os direitos previstos na Convenção. Os critérios de idade e dependência dos pais ou responsáveis não são os únicos a determinar a vulnerabilidade, visto que existem diferentes formas de discriminação e desvantagem que podem ocorrer ao mesmo tempo na vida da criança: **pobreza, desigualdade de gênero, deficiência, pertença a minorias ou grupos desfavorecidos**².

Para melhor compreender as diferentes fases da infância, podemos referir à **lifecycle approach**, a abordagem do ciclo de vida, uma abordagem baseada no ciclo de vida que ajuda a identificar três fases: idade materna e primeiros anos (pré-natal até cinco anos), idade escolar (desde seis a doze anos) e adolescência (treze a dezenove anos). Cada fase é afetada por certas preocupações relacionadas a uma determinada faixa etária e é desejável que a chamada **abordagem da criança por inteiro**, ou uma perspectiva global, seja adotada para lidar com os problemas que afetam as crianças e as comunidades a que pertencem. Isso deve ser levado em consideração ao formular planos de ação e elaborar diretrizes. Desta forma, será possível adotar uma **perspectiva baseada nos direitos humanitários**, numa **linguagem capaz de refletir a atenção aos marginalizados e excluídos** (meninas, crianças pertencentes a minorias, com deficiência, menores não acompanhados e outros). É claro que não podemos fornecer uma lista exaustiva, pois muito depende do contexto em que você está desempenhando determinados ministérios (por exemplo, em escolas ou lares adotivos). Além disso, são necessários profissionais que garantam que as crianças sejam consultadas e que as decisões tomadas incluam a sua opinião. As diretrizes devem ser escritas de forma que não sejam um prenúncio de discriminação legal, mas numa **linguagem que expresse a inclusão e o protagonismo** de grupos que muitas vezes são deixados à margem da sociedade.

Os líderes religiosos desempenham um papel altamente responsável, como principais interessados diretos, em garantir que os direitos das crianças sejam respeitados³. Os princípios fundamentais subjacentes à Convenção são:

1. Não discriminação (Artigo 2)
2. O interesse superior da criança (Artigo 3)
3. Direito à vida, sobrevivência e desenvolvimento (Artigo 6)
4. Ouvir as opiniões do menor (art. 12)

Os direitos consagrados na Convenção são universais, indivisíveis,

interdependentes e inegáveis. Para facilitar a implementação das diretrizes traçadas pelos Institutos, poderia ser prevista a **criação de um órgão que reproduza in loco o trabalho realizado pelo Comitê dos Direitos da Criança** - para verificar se o que está estabelecido nas diretrizes é de fato respeitado. Cada Instituto poderia escolher, com eleição realizada pelo conselho geral, membros especialistas em direito canônico, psicologia, ciências da educação, para constituir uma comissão que examinasse o andamento real da implementação das diretrizes. Deverá ser submetido a relatórios - idealmente anuais - sobre as medidas adotadas para seguir as diretrizes, devendo a comissão publicar posteriormente observações que não têm valor vinculativo, mas são úteis para difundir um clima de diálogo e cooperação.

Se as condições necessárias para implementar este plano de ação não existirem, **um trabalho intercongregacional** pode ser considerado.

O trabalho do Instituto incluirá principalmente a **busca de fundos a serem alocados** para a implementação deste projeto e a **organização de cursos ou workshops** destinados a informar os membros do Instituto. Uma coordenação eficiente entre o governo central e os governos locais é essencial para garantir o sucesso da empresa. Todo o processo internacional em favor da promoção dos direitos da criança atua como um apelo aos institutos religiosos femininos para mudar de marcha e passar para a ação.

Um dos primeiros passos a dar, antes de se dedicar à elaboração de diretrizes, é **uma análise dos direitos da criança no contexto do país em que você se encontra**, a fim de identificar quais os obstáculos que podem estar impedindo que as crianças e famílias vivam num ambiente onde seus direitos possam ser realizados. Quais são as leis e estratégias em vigor a este respeito?

Um tempo de pesquisa e de estudo serve para lançar as bases para o planejamento futuro. Para identificar e formular as diretrizes, devemos nos perguntar se os princípios fundamentais que mencionamos estão incluídos no plano inicial, ou se o que vamos escrever servirá para neutralizar os problemas identificados. **Uma fase de monitoramento e avaliação** será então indispensável para entender se os objetivos foram alcançados.

Para iniciar a fase de estudo, é necessário **identificar as fontes primárias**, ou seja, os dados estatísticos (por exemplo, sistemas de informação para a gestão de dados de saúde, de educação, estatísticas de desastres ou emergências nacionais). **As fontes secundárias** podem ser identificadas em dados demográficos, em pesquisas sobre exploração infantil, em resultados de pesquisas desenvolvidas ad hoc pelos comitês criados pelos Institutos por meio de plataformas de pesquisa online ou outras ferramentas semelhantes. O uso de **grupos de discussão, estudo e consulta** com crianças / adolescentes, jovens, mulheres, comunidades e grupos desfavorecidos, como minorias étnicas e crianças com deficiência, é essencial. Poder-se-ia pensar na elaboração anual de relatórios sobre as diversas obras e ministérios realizados pelos religiosos, de forma a poder recolher as informações essenciais a serem incluídas nas orientações.

É necessário analisar as causas da exclusão social e da discriminação para saber quais as melhores práticas a serem implementadas ao nível do Instituto. Esta é uma análise de vulnerabilidade, que inclui os seguintes elementos:

1. O estudo das causas dos obstáculos à realização dos direitos da criança
2. Consideração das funções e relações que existem entre os titulares de deveres e direitos em casos específicos
3. A compreensão da falta de capacidade do Instituto e de seus membros para respeitar, proteger e implementar os direitos da criança e do meio ambiente em que atuam os diversos ministérios.

A União Europeia e a UNICEF produziram um guia muito útil para compreender a melhor forma de integrar os direitos da criança na cooperação para o desenvolvimento. Apresenta uma série de perguntas que o Instituto pode usar para realizar a análise de vulnerabilidade mencionada⁴.

Garantir a participação das crianças

O direito de participar é um dos direitos fundamentais expressos pela Convenção sobre os Direitos da Criança e compreender como permitir sua realização na sociedade atual é certamente um desafio considerável. Infelizmente, não se pode dizer que a maioria das crianças no mundo desfruta plenamente desse direito.

As crianças devem ser consultadas antes que possam ser tomadas decisões sobre o uso de recursos em seu benefício, têm o direito de acessar informações básicas de saúde e devem ter autonomia para desenvolver seus talentos por meio do acesso a instrução. Às vezes, corre-se o risco de pensar que só os adultos têm que decidir pelos filhos, ignorando que sua opinião é essencial para seu desenvolvimento pessoal. Sua participação serve para garantir a proteção contra abusos, pois desafia uma atitude passiva negativa e perigosa, que faz silenciar.

Uma consideração apropriada do direito de participar nos permite lançar as bases para uma sociedade justa e respeitosa. Em alguns países, estão se espalhando novos fenômenos culturais que aniquilam completamente este direito; é o caso da chamada **cultura do apagamento** – cancel culture – nos Estados Unidos, que ganhou as manchetes especialmente depois que Barack Obama falou a respeito durante a recente cúpula da Fundação Obama. Trata-se de “apagar/cancelar” da vida real um indivíduo que expressa uma opinião diferente, ou que se quer punir por ter dito ou feito algo errado no passado – o que o estigmatiza para sempre. Assim como você faria nas redes sociais, a pessoa é bloqueada para que não tenha mais visibilidade e nenhum tipo de participação ou interação com o mundo ao seu redor. É uma tendência que está se espalhando muito entre os adolescentes americanos e, como explica um deles em artigo publicado no New York Times: “Quando se trata de apagar a cultura, é uma forma de tirar o poder de alguém e chamar a atenção do indivíduo por ser problemático em uma situação”⁵.

Em geral, os motivos pelos quais as crianças são privadas do direito de participar residem na crença equivocada de que elas não possuem as **competências** necessárias que, por outro lado, – se solicitadas de acordo com o tema tratado por meios significativos como fotografias, poemas, teatro – podem amparar seus participação. Temos a tendência de pensar que uma criança não tem responsabilidades, ou que reconhecer a ela esse direito significa privá-la da infância ou conduzi-la à falta de respito com seus pais.

A participação das crianças deve ser transparente e informada, voluntária, respeitosa de suas perspectivas, adequada às suas habilidades, inclusiva, apoiada por adultos capacitados, privados de riscos e responsáveis. É importante dar informações e garantir que cheguem ao destino, preparar cada vez mais membros de Institutos Religiosos para frequentar cursos que lhes permitam interagir com pessoas com deficiência - estudo do Braille e da Língua Italiana para Surdos (LIS).

As iniciativas que os Institutos Religiosos podem empreender neste sentido são:

1. Promover códigos de ética profissional, respeitando a privacidade das crianças.
2. Estabelecer procedimentos pelos quais as crianças possam denunciar casos de abuso.
3. Estudar modos pelos quais crianças com deficiência ou de minorias étnicas ou grupos indígenas podem denunciar casos de abuso.

Proteger as crianças da violência, abuso e exploração

Devido ao tema do nosso encontro, é oportuno começar por uma leitura mais atenta do art. 34 da Convenção, para compreender como proteger as crianças da **violência, abuso e exploração**:

“Os Estados Partes se comprometem a proteger a criança contra todas as formas de exploração sexual e violência sexual. Para este fim, os Estados devem, em particular, tomar todas as medidas apropriadas nos níveis nacional, bilateral e multilateral para impedir:

- a) Que as crianças sejam incentivadas ou forçadas a se envolver em atividades sexuais ilegais;
- b) Que as crianças sejam exploradas para prostituição ou outras práticas sexuais ilegais;
- c) Que as crianças sejam exploradas para a produção de programas ou material de natureza pornográfica “.

Como todos sabemos, existem várias formas de exploração e abuso, como prostituição, turismo sexual, pornografia. O conceito não está diretamente definido na Convenção, mas pode ser considerado a legislação subsequente produzida a nível nacional⁶. O artigo 34 deve ser lido em conjunto com o art. 35 - sobre sequestro, venda ou tráfico de crianças para qualquer fim e sob qualquer relativos ao rapto, venda ou tráfico de crianças para qualquer fim e forma - e os artigos

relativos ao direito das crianças à proteção contra todas as formas de violência (art. 19), sua recuperação física e psicológica e reinserção social (art. 39).

Numerosos desenvolvimentos multilaterais e regionais levaram à produção de diretrizes que fornecem padrões para a proteção de menores contra violência, abuso e exploração. Um exemplo que gostaria de recordar é o da Carta Africana dos Direitos e do Bem-estar da Criança, adotada a 11/7/1990 e que entrou em vigor a 29/11/1999. Ele oferece mais detalhes, com disposições mais amplas do que a Convenção sobre os Direitos da Criança. Embora a Convenção proíba as crianças de serem incitadas ou forçadas a se envolver em atividades sexuais **ilegais** (art. 34), a Carta Africana⁷ declara no art. 27: “Os Estados Partes da presente Carta devem comprometer-se a proteger a criança de **todas as formas** de exploração sexual e abuso sexual”. Outra diferença é que a Convenção pede aos Estados que evitem que crianças sejam exploradas para a produção de programas ou material de **natureza pornográfica** (art. 34), enquanto a Carta Africana usa o termo “**atividades** pornográficas”.

Poder-se-ia continuar com um estudo e comparação mais aprofundados para demonstrar que existem inúmeras regras, mas o que é necessário é certamente colocá-las em prática.

O processo de redação do artigo 34 da Convenção denota uma maior propensão dos Estados para o conceito de exploração sexual em vez de abuso sexual⁸. Pode-se dizer que os termos são frequentemente usados em conjunto e quase indistintamente. As definições que esclarecem o que se entende por venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil são então esclarecidas no Protocolo Facultativo ao artigo 2:

“Para os fins deste Protocolo: a) venda de crianças significa qualquer ato ou transação envolvendo a transferência de uma criança, qualquer pessoa ou grupo de pessoas para outra pessoa ou grupo, mediante remuneração ou qualquer outra vantagem; b) prostituição infantil significa o uso de uma criança para atividades sexuais em troca de remuneração ou qualquer outra vantagem; c) pornografia representando crianças significa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança envolvida em atividades sexuais explícitas, concretas ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins primordialmente sexuais”.

Também para os institutos religiosos femininos é imprescindível cumprir o disposto no art. 8º do Protocolo para a proteção dos direitos e interesses das crianças vítimas de práticas proibidas, especialmente no apoio às vítimas promovendo a expressão das suas necessidades e preocupações, prestando serviços de assistência, fazendo todo o possível para proteger as vítimas. O que é determinado a nível internacional deve ser adaptado ao próprio direito do Instituto.

Poderíamos dizer que é fundamental incluir os seguintes elementos nas diretrizes:

1. Proteção de menores de dezoito anos contra a exploração sexual,

- independentemente do consentimento
2. Uso de medidas disciplinares, incluindo diretrizes e planos de ação, programas, capacitação de pessoal, proteção, recuperação e reintegração com a participação da comunidade e da criança
 3. Criminalização do agressor e não da vítima
 4. Compromisso de melhorar as informações disponíveis para você por meio de pesquisas
 5. Formação de profissionais do direito, competentes e aptos a intervir nestas situações
 6. Cooperação entre o governo central e os governos locais
 7. Adquirir uma perspectiva holística de todas as ferramentas à disposição para garantir a proteção de menores
 8. Alocar fundos para projetos a serem realizados, um elemento do qual toda a sociedade pode se beneficiar

Para traçar diretrizes, é necessário estabelecer uma estratégia de ação que leve em consideração os seguintes elementos:

1. Quais serão os **efeitos de longo prazo**? Embora as condições socioculturais e políticas evoluam rapidamente, os direitos das crianças não podem ser alterados com frequência.
2. **Eficiência das provisões.** Precisamos pensar se estamos realmente agindo em prol da proteção e tutela eficazes das crianças.
3. Considerar um **orçamento**, pensar em como as diretrizes podem atender às **necessidades de menores** nos países onde você opera.
4. Constituir **grupos de trabalho** nos Institutos para refletir em conjunto sobre as sugestões que podem ser enviadas à Comissão que se prepara para a elaboração das orientações, a fim de as formular numa linguagem jurídica adequada.
5. Prestar atenção à comunicação e à evolução dos fenômenos de exploração sexual de menores online. *“O noticiário diário registra de forma dramática a expansão desenfreada de episódios de violência que envolvem de várias formas vítimas menores de 18 anos e que, não raramente, integram comportamentos criminalmente relevantes: pedofilia, prostituição, pornografia, crimes graves cuja amplificação em nível global foi notoriamente favorecido pela evolução dos meios de comunicação, através do sistema Internet. São fenômenos que têm adquirido conotações ainda mais alarmantes e potenciais danosos, considerando-se, de fato, a capacidade do sujeito atuante - às vezes inserido numa organização real - de cruzar, com demasiada facilidade, as fronteiras políticas dos Estados nacionais, através do uso de técnicas e metodologias instrumentais cada vez mais sofisticadas. É certo que a pedofilia tem matrizes antigas, mas é igualmente claro que o fenômeno passou a assumir conotações de gravidade sem precedentes, justamente em decorrência da exploração comercial em grande escala que se gerou a partir da Rede/Net, que, apesar de não ter “inventado a pedofilia” permitiu, no*

entanto, a sua difusão potencialmente ilimitada, tornando possível, através da acessibilidade imediata e generalizada, também uma dimensão organizada e um vínculo entre pedófilos de todo o mundo. As linhas de chat representam o setor da Internet onde ocorrem os maiores riscos para os menores. E, de fato, estas ferramentas de comunicação, embora envolvam a mediação de um computador, permitem ainda uma troca extremamente íntima entre os interlocutores, eliminando algumas “lacunas” - pessoais, culturais - que normalmente limitam a relação entre adulto e menor. Outro aspecto subestimado diz respeito ao perigo de o menor entrar em contacto direto com a pornografia infantil, o que pode ocorrer tanto pela navegação na Internet como pela procura de sites, mas também pela receção de emails indesejados. Na verdade, os abusadores em potencial usam todas as áreas disponíveis para atrair suas vítimas: salas de bate-papo, fóruns e grupos de notícias. Em termos de técnicas de persuasão, uma prática psicológica amplamente utilizada é a chamada “Grooming”, termo que indica a manipulação de uma criança, com o objetivo de garantir que o abuso seja consumado sob o controle direto do agressor. Em essência, o autor do fato “cura” (trata) a vítima, induzindo-a gradativamente a superar sua resistência, por meio de sistemas de sugestão psicológica. O aliciamento também é utilizado na fase posterior ao abuso, para condicionar o menor e induzi-lo a não revelar a violência sofrida. O adulto abusivo, na maioria das vezes mente sobre sua idade, pode construir perfis falsos em que usa fotos roubadas na rede, frequentemente se declara um adolescente atrasado O groomer pode chegar a introduzir o tema sexual no quotidiano dos contactos via web com a vítima de forma muito gradual, visando sobretudo num primeiro momento induzir o menor a contar pormenores da sua vida amorosa simulando atenção e interesse em todos os seus problemas e suas dúvidas. É, portanto, usual que as conversas se concentrem cada vez mais em temas sexuais e em detalhes precisos da vida “amorosa” da criança / do jovem. Cada agressor online escolhe um momento específico para pedir ao menor para manter o conteúdo de seus contatos em segredo e muitas vezes coincide com o momento em que o agressor acredita ter trazido a discussão sobre algo “interessante” para ele. O agressor está sempre muito disposto a responder a todas as questões de natureza sexual do menor, sempre apontando o carácter afetuoso e positivo dessa troca de informações. Muitos pedófilos estão interessados em encorajar o menor a realizar atividades sexuais de tipo masturbatório, orientando a fantasia do menor e manipulando suas imagens sexuais nascentes. Não é incomum, de fato, que também graças às possibilidades oferecidas por serviços como Facetime, Skype etc. fazer sessões de vídeo chat contemporâneas com smartphones, em que o adulto propõe ações autoeróticas, criando algo semelhante a um abuso “indireto”, mediado pela presença do meio informático (smartphone, PC, console de jogos ligados à internet, etc.) O início dessa interação sexual é geralmente representado pela solicitação de fotografar partes anatômicas nuas, primeiro neutras (ombros, corpo fantasiado, pés etc.), depois claramente sexual, até

a solicitação de imagens e pequenos vídeos de ações. sugestões sexuais impostas pelo pedófilo à vítima. O pedido dirigido a um menor para criar imagens nuas pode constituir o crime de “pornografia infantil” (art. 600 ter do Código Penal), crime sancionado com penas muito severas, reconhecíveis sempre que o menor seja induzido a “representar os órgãos sexuais” ou “estar envolvido em atividades sexuais explícitas reais ou simuladas”. A realização de atividades autoeróticas em sessões de videochat em que o agressor simultaneamente produz atos sexuais e incita a vítima a produzi-los na webcam, pode configurar diversos tipos de crimes que vão desde a corrupção de menores (art. 609º do código penal) à violência sexual (Artigo 609bis do Código Penal) à prostituição infantil (Artigo 600bis do Código Penal), se o criminoso ainda prometer “uma contraprestação ou outro benefício”, mesmo que modesto, pela realização de tais atividades sexuais, como a compra de uma recarga de Telefone”⁹.

O fenômeno da difusão global de “quadrinhos”, “desenhos animados” e similares, que têm como protagonistas menores engajados em atividades sexuais, é muito preocupante, pouco educativo e “perigoso”, contendo em si o risco de alimentar uma cultura de normalidade do abuso sexual de menores. É muito provável que a relevância criminal atribuída a tal conduta tenha constituído uma demora decisiva na difusão do fenômeno criminoso. Insere-se neste contexto o fenômeno de “aliciamento de menores”, conduta que adquiriu relevância criminal com a Lei nº. 172 de 2012 que ratificou a Convenção de Lanzarote sobre a “Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual”, através da introdução do art. 609 undécies do código penal que sanciona qualquer ato que vise “atrair” o menor de 16 anos, de forma a induzi-lo a cometer um dos crimes indicados na disposição, nomeadamente: atos sexuais com menores, violência sexual, prostituição infantil, produção, divulgação, difusão e transferência de material de pornografia infantil.

Os critérios a serem adotados são:

a) Relevância - é imprescindível perguntar se o que deve ser estabelecido nas diretrizes está em consonância com as disposições da Convenção sobre os Direitos da Criança e também respeita outros documentos essenciais, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação para com as mulheres e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. As disposições nacionais sobre o assunto também devem estar refletidas nas diretrizes, abordando questões que dificultam a plena realização dos direitos da criança, sem deixar de dar espaço à sua voz.

b) Eficácia - estabelecer sistemas de avaliação e monitoramento dos resultados a serem alcançados, os quais devem refletir os princípios fundamentais estabelecidos pela Convenção.

c) Eficiência - examinar como os recursos econômicos são a fonte de um processo capaz de gerar benefícios de curto e longo prazo (recursos, experiência, tempo).

d) Sustentabilidade - estudar como o Instituto pode responder positivamente, promovendo mudanças efetivas na realização dos direitos da criança.

e) Impacto - prever quais impactos primários e secundários podem decorrer de novas diretrizes sobre o assunto.

f) Ouvir as vozes - e imaginar quem está por trás das vozes - enquanto contam suas **experiências juvenis em relação ao tempo livre, escola e informação antes e depois do advento do Digital**.¹⁰

Dois conceitos relacionados emergem do estudo multinacional sobre as causas da violência infantil realizado na Itália e em outros países participantes¹¹¹. Em resumo, o que pode ser encontrado é relatado no seguinte link: https://www.istitutodeglinnocenti.it/sites/default/files/rapporto_ita_1_0.pdf (consultado em 2/11/2019).

Em primeiro lugar, a compreensão da violência que afeta as crianças requer uma abordagem holística, sensível ao gênero e à idade. Reconhecer a natureza dinâmica da idade e a importância das diferenças de gênero nos permite analisar melhor tanto o significado das relações de poder na vida das crianças quanto a importância das relações fundamentais na determinação dos fatores de risco e proteção para as crianças. Em segundo lugar, o reconhecimento de normas e padrões de comportamento consagrados pelo tempo representa um passo fundamental que deve ser abordado através da combinação de uma abordagem de cima para baixo (política e leis sociais) e uma abordagem de baixo para cima (trabalhar com crianças, famílias, professores e comunidades). Aqui estão algumas das principais tendências emergentes da pesquisa de **Ernacchi, Fabris, Zelano. Estudo multinacional sobre as causas da violência infantil. Relatório da Itália. Istituto degli Innocenti, Florença, 2016**, com base na revisão da literatura realizada. A nível estrutural, as desigualdades com base no status socioeconômico, a discriminação étnica e com base no estatuto migratório surgem como potenciais motores, bem como a existência de estruturas enraizadas ligadas ao crime organizado e à perpetuação da exploração sexual comercial. No nível da comunidade, crianças que vivem em famílias caracterizadas pelo isolamento social têm cinco vezes mais chances de serem maltratadas (Bianchi e Moretti, 2006¹²). Os estereótipos predominantes sobre a masculinidade aumentam o risco de punição corporal severa em casa e de bullying na escola. A nível individual e interpessoal, violência testemunhada, experiências anteriores de abuso (sexual) e ambientes familiares conflituosos são fatores de risco para violência e maus tratos. Por exemplo, crianças que testemunharam violência ou foram abusadas no passado têm muito mais probabilidade de sofrer ou praticar violência no futuro. (Istat, 2015, Departamento de Justiça, 2012). Além disso, as crianças que sofrem abuso físico ou sexual ou negligência em casa correm maior risco de se envolverem em experiências de bullying na escola, tanto como vítimas quanto como perpetradores. Outros fatores de risco para vitimização e bullying incluem sofrimento psíquico dos pais, problemas de saúde dos pais, baixa escolaridade e baixa renda dos pais. Em relação às diferenças de gênero, a tendência emergente mais evidente diz respeito ao fato de que meninas e jovens têm muito mais probabilidade de serem vítimas de abuso

sexual, enquanto a grande maioria dos perpetradores de violência sexual (adultos e menores) são do sexo masculino. Adolescentes, especialmente meninas de origem estrangeira, que são vítimas de tráfico, têm maior probabilidade de se tornarem dependentes de organizações e de indivíduos envolvidos no campo da exploração sexual. Ao mesmo tempo, os meninos são mais propensos a serem vítimas de violência física, incluindo castigos corporais. Os estereótipos de gênero que levam à desigualdade de gênero surgem desde os primeiros anos de vida e são mediados tanto pela família quanto pelo sistema educacional. Em relação à idade, a faixa etária mais vulnerável ao bullying e à violência sexual é de 7 a 12 anos. Quanto aos principais problemas relativos ao sistema de coleta de dados, o estudo realizado destacou os seguintes aspectos: a) falta de levantamentos sobre a prevalência do fenômeno (a maioria das pesquisas são retrospectivas) e falta de dados desagregados por gênero b) falta de dados sobre o local onde ocorreu a violência c) falta de dados que levem em consideração a nacionalidade e etnia dos sujeitos envolvidos. Para obter mais recomendações sobre o desenvolvimento do sistema de proteção infantil em relação à prevenção e monitoramento da violência contra crianças, consulte os seguintes documentos do Unicef Office of Research e da University of Edinburgh: “Research to Policy Brief: Using Evidence/ O uso da Evidência para informar a prevenção da violência na Itália “(2016) e””Understanding the Drivers of Violence Affecting Children in Italy/ Compreendendo os impulsionadores da violência que afetam as crianças na Itália” (2016).

Os pontos de partida identificados pelas Religiosas que participaram da Oficina

Ao final do relato, as religiosas presentes elaboraram os seguintes pontos para trabalhar:

- Ficar atentas: formar-se e informar-se
- Definir quem é o menor e o adulto vulnerável
- Analisar e estudar em cada contexto quais direitos estão em risco
- Identificar a vítima e o autor do abuso
- Usar seu próprio carisma para definir os princípios fundamentais
- Desenvolver uma atitude de escuta do menor e propor a escola novamente, com os pais, em qualquer ambiente em que o menor esteja presente
- Colaborar em nível geral e local com especialistas no assunto
- Criar um ambiente de atendimento ao menor, estimulando sua participação no processo decisório e o conhecimento de seus direitos
- Prevenir qualquer forma de violência
- Criar e adotar diretrizes para a proteção de menores que promovam seus direitos e possam prevenir qualquer tipo de discriminação
- Construir redes e estabelecer comissões de avaliação
- Estabelecer meios de denúncia e espaços seguros para que o menor se expresse
- Conhecer o mecanismo do grooming (aliciamento) no contexto da Comunicação

- Conhecer os documentos produzidos local e internacionalmente e sensibilizar as Congregações sobre o assunto
- Compreender como poder trabalhar o tema em diferentes culturas, em face de diferentes condições sociais e econômicas.

- ¹ As crianças representam mais de um terço da população mundial. Em 2010, havia 2,2 bilhões de crianças; se as tendências demográficas atuais continuarem, outros 2 bilhões nascerão até 2025 e a proporção que vive nos países mais pobres do mundo continuará a aumentar". EU-UNICEF Child Rights Toolkit: Integrando os Direitos da Criança na Cooperação para o Desenvolvimento, 2014, pag.3
- ² Estas categorias são exploradas mais detalhadamente no EU-UNICEF Child Rights Toolkit, página 7.
- ³ "Os líderes religiosos podem desempenhar um papel importante para garantir uma maior realização dos direitos das crianças. Como membros respeitados e influentes de sociedades e comunidades, eles podem galvanizar ações em favor da sobrevivência, desenvolvimento, proteção e participação das crianças e desafiar práticas, costumes e normas que discriminam ou minam esses direitos ". Ibid, pag. 12
- ⁴ EU-UNICEF Kit de Ferramentas do Direito das Crianças: Integrando o Direito das Criança na Cooperação para o Desenvolvimento, 2014, Pag. 31 – 38.
- ⁵ Tales From the Teenage Cancel Culture/Contos da Adolescência sobre a Cultura do Cancelar <https://www.nytimes.com/2019/10/31/style/cancel-culture.html?searchResultPosition=1> (consultato il 2/11/2019).
- ⁶ Na Itália, a referência principal é, sem dúvida, a Lei nº 66 de 15 de fevereiro de 1996 ("Regras contra a violência sexual") que não só transformou o crime de abuso sexual de um crime contra a "moral e moral públicas" em um crime contra a pessoa, mas também introduziu os crimes de violência sexual (artigo 609 bis do código penal), de atos sexuais com menor (artigo 609 quater do código penal), de suborno de menores (artigo 609 quinquies do código penal) e violência sexual em grupo (609octies do código penal). Em particular, o art. 609 bis especifica quem é o agressor: "Quem, por meio de violência ou ameaças ou por abuso de autoridade, força alguém a praticar ou sofrer atos sexuais"; e acrescenta que a gravidade aumenta se ele se aproveitar da inferioridade física ou mental do lesado no momento do fato, ou enganar o lesado por ter substituído o culpado ". <https://cesie.org/media/judex-country-report-italy-it.pdf> (acessado em 11/02/2019).
- ⁷ African Charter on the Rights and Welfare of the Child, /Carta Africana sobre os Direitos e o Bem Estar da Criança https://www.un.org/en/africa/osaa/pdf/au/afr_charter_rights_welfare_child_africa_1990.pdf (consultato il 2/11/2019).
- ⁸ "O processo de elaboração do artigo 34 da CDC sugere que os Estados se inclinaram mais para a questão da exploração sexual do que para a questão do abuso sexual de crianças". Um comentário sobre a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, Artigo 34 - Exploração Sexual e Abuso Sexual de Crianças, Vitit Muntarhorn, Martinus Nijhoff Publishers, Leiden-Boston, 2007, p. 23
- ⁹ https://www.garanteinfanzia.org/sites/default/files/la_tutela_dei_minorenni_nel_mondo_della_comunicazione.pdf (consultado em 2/11/2019).
- ¹⁰ <https://www.netreputation.it/generazioni-a-confronto/> (consultado em 2/11/2019).
- ¹¹ Em resumo, o que pode ser encontrado é relatado no seguinte link https://www.istitutodeglinnocenti.it/sites/default/files/rapporto_ita_1_0.pdf (consultado em 2/11/2019).
- ¹² Bianchi, D., Moretti, E. (editado por), (2006), Vidas na balança: uma retrospectiva sobre maus-tratos e abuso na infância, Florence, Istituto degli Innocenti

RUMO À TRANSIÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE CUIDADO PARA MENORES PARA O CUIDADO NAS FAMÍLIAS.

Ir. Niluka Perera, SGS

Ir. Niluka Perera é a Coordenadora do Centro Internacional Católico para Cuidado de Crianças, o CCCI - Catholic Care for Children International. Ela é Irmã do Bom Pastor. É bacharel e mestre em Serviço Social.

Ir. Niluka esteve envolvida em vários ministérios em sua Província, incluindo centro de desenvolvimento infantil, assistência a mães solteiras, capacitação de mulheres operárias na Zona de Livre Comércio; foi coordenadora do centro de reabilitação para adolescentes. Ela também atuou como coordenadora de projetos comunitários de proteção infantil, foi Oficial de Desenvolvimento da Missão (MDO) Bom Pastor de Sri Lanka.

Também trabalhou por alguns anos como Coordenadora do escritório Justiça e Paz do Bom Pastor, em Sri Lanka, representando o Bom Pastor Justiça e Paz na Conferência das Superiores Gerais. Durante esse tempo, ela representou o Bom Pastor e trabalhou em rede com a sociedade civil, ONGs e organizações religiosas. De 2010 a 2019, ela foi membro da equipe principal da Ásia Pacífico Justiça e Paz (APJP), enquanto atuava como coordenadora da rede Ásia Pacífico Justiça e Paz.

Como membro das redes do Movimento de Religiosas contra o Tráfico de Pessoas, AMRAT e Talitha Kum, ela se juntou a outras congregações para combater o tráfico de mulheres e crianças.

Em janeiro de 2020 Ir. Niluka mudou-se para Roma para assumir um cargo na União das Superiores Gerais Internacionais (UISG) como Coordenadora do Cuidado Internacional Católico para Crianças, a Catholic Care for Children International (CCCI).

Original em inglês

A União Internacional das Superiores Gerais (UISG) lançou oficialmente a *Catholic Care for Children International (CCCI)*/Cuidado Internacional Católico para Crianças em 2 de outubro de 2020. O lançamento sinalizou seu compromisso em participar e promover o impulso para a reforma do atendimento às crianças. A CCCI imagina um mundo onde cada criança cresça em uma família amorosa e

segura ou em um ambiente familiar. Houve 314 participantes de 48 países, representando quase todas as regiões do mundo. O evento foi transmitido no canal da UISG no YouTube, onde 340 pessoas assistiram.

O evento começou com um momento de oração significativo que convidou todos os participantes a entrarem em contato com suas experiências de estar com crianças. Ir. Jolanta Kafka, RMI, presidente da UISG, acolheu oficialmente todos os participantes e destacou o significado do dia. Mencionou que a vida religiosa sempre foi sensível às necessidades da Igreja e da sociedade, movida pelo exemplo de Jesus. Movidos pela compaixão, as religiosas católicas têm cuidado daqueles que são vulneráveis de maneiras diferentes. Além disso, ela mencionou que cada um de nós foi uma criança no passado, e se estamos aqui hoje, é porque o cuidado providencial de Deus, a atenção cuidadosa e amorosa de nossas famílias e nossa formação lançaram as bases para nosso crescimento. Ela convidou as participantes a trabalhar para garantir que cada criança cresça num contexto semelhante.

Irmã Patricia Murray, IBVM, Secretária Executiva da UISG, compartilhou a inspiração por trás do compromisso da UISG em se juntar ao empreendimento da reforma do atendimento. Ela destacou a história: como em muitas partes do mundo as igrejas cristãs assumiram a responsabilidade pelos órfãos, muitas vezes a pedido de governos e da Igreja Católica. Essa responsabilidade recaiu principalmente sobre as congregações religiosas femininas, mas também sobre algumas congregações masculinas. Ela enfatizou que as religiosas precisam estar na linha de frente da mudança e lembrar que suas ações hoje serão julgadas pelos padrões de 30 a 40 anos. Além disso, ela mencionou que as crianças são geralmente colocadas em orfanatos por causa da pobreza de pais que lutam para alimentar as crianças e pagar as taxas escolares. Ela disse: “Eu me pergunto por que continuamos a chamar certas instituições de ‘orfanatos’ quando na verdade são internatos para crianças pobres. Por que não atacamos as causas e buscamos novas maneiras de apoiar as famílias para que seus filhos possam ficar em casa? Podemos ajudá-los a sair da pobreza por meio do microfinanciamento de pequenos projetos que restauram a dignidade e a independência das pessoas?” Ela enfatizou que ao lançar o CCCI, a UISG assume a obrigação de trabalhar junto para realizar o sonho de se ter uma família para cada criança.

Ao discursar no encontro, a Sra. Amy Goldman, CEO da *Fundação GHR*, explicou seu interesse na reforma da assistência médica e suas esperanças à medida que se unem a religiosos em todo o mundo para realizar sua visão. Ela mencionou que a iniciativa Crianças na Família da *Fundação GHR* apóia intervenções de proteção à criança que fortalecem as famílias, respondem às crianças sem cuidados familiares e geram mais evidências de abordagens inovadoras. Ela reconheceu os institutos religiosos como solucionadores de problemas em escala global que estão bem posicionados para obter os melhores resultados para crianças vulneráveis e crianças que vivem fora dos cuidados da família. Ela acredita que

trabalhar com a UISG pode levar a mudanças significativas que reduzirão o recurso a cuidados institucionais e encorajarão cuidados de base familiar e comunitária, melhorando os benefícios a longo prazo para todas as crianças.

O Cardeal Kevin Farrell, Prefeito do Dicastério para os Leigos, a Família e a Vida, enviou saudações e bênçãos dizendo que “os pequenos de quem cuida são especialmente vulneráveis, muitas vezes marcados desde tenra idade por profundas feridas físicas, emocionais e relacionais”. O Cardeal Farrell continuou: “em orfanatos, assim como em outras instituições, eles sofreram separação de seus pais e foram privados de qualquer ligação física, moral e espiritual com aqueles que lhes deram vida; por isso, encontram-se em uma instituição de particular fragilidade e necessidade”.

O orador convidado do evento foi a Dra. Janestic Twikirize, conferencista sênior do departamento de serviço social e administração social da Universidade de Makerere, Uganda. Sua apresentação destacou as tendências globais na reforma da assistência, cobrindo áreas relacionadas ao cuidado de crianças, contexto histórico e cultural para assistência à infância, crianças em assistência residencial, benefícios de assistência à família, riscos associados a assistência residencial e reforma da assistência. A apresentação da Dra. Janestic foi muito impressionante e os participantes ficaram muito agradecidos. O compartilhamento de suas experiências pessoais acrescentou significado ao que ela apresentou, especialmente os riscos associados ao cuidado residencial, que validou a urgência de encontrar uma família segura e nutritiva para cada criança.

A partilha do início do Cuidado Católico para Crianças, que levou ao nascimento do *Cuidado Católico Internacional para as Crianças (CCCI)*, foi muito impressionante. Dra. Kathleen Mahoney, da Fundação GHR, começou a contar a história do *movimento CCC*. Ela reconheceu a liderança, serviço e testemunho espiritual das religiosas em todo o mundo e suas imensas contribuições para o bem comum. Além disso, ela reconheceu a notável liderança entre as religiosas em Uganda, Quênia e Zâmbia que leram os sinais dos tempos e deram origem ao movimento CCC. Em seguida, um documentário de 15 minutos sobre o movimento CCC foi exibido. Ele retratou o início do movimento CCC em Uganda, Quênia e Zâmbia; como as conferências religiosas desses três países se organizaram para caminhar juntas na realização de sua visão de dar uma família para cada criança.

No final do vídeo, Ir. Niluka Perera, RGS, coordenadora do CCCI, começou a explicar o que é o CCCI. Ela mencionou que a CCCI tem a visão de criar um mundo onde cada criança cresça em uma família amorosa segura ou num ambiente familiar. Além disso, ela mencionou que a CCCI quer ajudar os institutos religiosos a ler os sinais dos tempos e mudar a forma como cuidam das crianças: reduzindo assim o uso de cuidados institucionais e promovendo o cuidado familiar e comunitário para as crianças. Ela disse que a CCCI tem como objetivo trabalhar

globalmente para envolver os corações e mentes dos religiosos na reforma da assistência por meio da formação e da capacitação. Ela destacou a esperança de construir redes *CCC* na Ásia e na África por meio das conferências religiosas ou congregações que desejam passar do cuidado institucional para crianças para o cuidado familiar e comunitário.

Outro membro da equipe da UISG, a Sra. Claudia Giampietro, explicou brevemente a função do Escritório de Assistência e Proteção da UISG e a rede de colaboração com várias entidades, incluindo a *CCCI*. O evento de lançamento terminou com a garantia do compromisso da UISG e da *CCCI* em começar sua caminhada para tornar as mulheres e os homens religiosos campeões na reforma do sistema de cuidados.

A PRAGA DOS ABUSOS DAS IRMÃS. O COMPROMISSO DOS INSTITUTOS COM A TRANSPARÊNCIA, A AÇÃO JUSTA, A COMPAIXÃO

Ir. Tiziana Merletti, SFP

Ir. Tiziana Merletti é uma Irmã Franciscana dos Pobres desde 1986. Obteve um diploma em Direito no ano 1984 na Universidade G. D'Annunzio de Teramo e o Doutorado em Direito Canônico no ano 1992 na Pontifícia Universidade Lateranense de Roma. Foi Superiora Geral no período de 2004 a 2013, com a sede em Nova York. Ela é membro do Conselho de Canonistas da UISG e ocupa-se das consultas canônicas a serviço da vida religiosa feminina, dando especial atenção a uma nova cultura de prevenção dos abusos.

O texto foi apresentado no Laboratório de Direito Canônico da UISG, em Roma, em 6-7 de novembro de 2019.

Original em italiano

Algumas considerações iniciais

Enfrentar a questão do abuso sexual de Irmãs certamente não é falar sobre o último tópico que chama a atenção da mídia. A nossa tarefa como consagradas é a de assumir juntas a responsabilidade de abrir os olhos, de não voltar o rosto para uma realidade, fruto principalmente de uma cultura doente.

O Papa Francisco decidiu fazer a coisa certa. Com tanta determinação iluminada, ele trilhou um novo caminho e pede a toda a Igreja mais transparência no tratamento do problema, mais coragem em condenar e denunciar, mais compaixão em ouvir as vítimas, mais justiça em reparar os danos, mais profecia em nossos ambientes quanto à prevenção de certos crimes e no cuidado das feridas causadas pelo abuso de poder e de consciência. Sim, porque quando falamos em abuso sexual não estamos falando basicamente de impulsos sexuais satisfeitos contra a vontade de outra pessoa. Em vez disso, estamos lidando com abusos de poder, que se expressam em privilégios, arrogância, subordinação, dominação sobre as pessoas, controle e manipulação de consciências, privação de liberdade, distorção da realidade. E para fazer face a estas feridas, não bastam programas de recuperação, embora sejam necessários e nunca o bastante suficientes para quem “caiu”. Além dos programas de recuperação, são necessárias ações mais globais e radicais para mudar a mentalidade dos “intocáveis” acima de qualquer suspeita”.

Até mesmo nossos institutos religiosos foram chamados a promover mais profundamente a cultura da responsabilidade, da denúncia e da transparência, em oposição a uma cultura do silêncio e do segredo. A UISG adotou essa direção por meio de uma declaração forte e clara¹:

“O abuso de qualquer tipo - sexual, verbal, emocional ou uso impróprio do poder dentro de um relacionamento - prejudica a dignidade e o desenvolvimento saudável da pessoa vítima”. Seu compromisso é “colaborar com a Igreja e as autoridades civis para ajudar as vítimas de todas as formas de abuso a curar as feridas do passado por meio de um processo de acompanhamento e pedido de justiça e investir na prevenção dos abusos por meio de uma capacitação colaborativa e programas educacionais para crianças, mulheres e homens. Queremos construir redes de solidariedade para enfrentar essas situações desumanizantes e contribuir para uma nova criação no mundo”.

O que proponho aqui é dar algumas indicações para a elaboração de um *Vademecum* que oriente o trabalho da liderança, caso se depare com uma situação de crise. Escolhi o *vademecum* como tipo de documento porque permite maior flexibilidade em sua estrutura e obrigatoriedade de cumprimento. Caberá a cada governo geral escolher a adoção de um instrumento diferente, como os regulamentos, que pressupõem uma observância precisa e fiel.

Possível esboço para um *Vademecum*

Introdução

Destinatários

Definições Terminológicas

Princípios

Procedimentos:

A) No caso em que a Irmã é a autora

B) No caso em que a Irmã é a vítima

Conclusão

Introdução

Serve para descrever como o carisma do instituto está profeticamente comprometido com a defesa de seus membros e com a criação de uma cultura de transparência, ação justa e atenção compassiva ao bem individual e comum.

Destinatários

Deve-se notar que o *vademecum* se aplica, embora por razões diferentes, a:

- a) Membros da instituição
- b) Noviças e Postulantes
- c) Leigos que colaboram com o instituto em atividades dirigidas a menores e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Definições Terminológicas

Embora o instituto esteja difundido em várias partes do mundo, é bom tentar esclarecer o significado dos termos usados no documento, talvez adiando as devidas adaptações de acordo com as diferentes culturas e legislações civis.

- **Menor:** qualquer pessoa com menos de dezoito anos ou o equivalente por lei.
- **Pessoa em situação de vulnerabilidade:** qualquer pessoa em estado de enfermidade, deficiência física ou mental, ou privação de liberdade pessoal que de fato, mesmo ocasionalmente, limita sua capacidade de compreender ou querer ou de resistir à ofensa. Num sentido mais rigoroso: as pessoas que habitualmente têm um uso imperfeito da razão.
- **Ato Sexual:** qualquer ato corporal que envolva a esfera sexual, que vai desde a esfera genital até as zonas erógenas.
- **Abuso:** é o comportamento de uma pessoa que não consente, porque está privada de sua livre autodeterminação.

A sua compreensão deve ser verificado de acordo com o contexto cultural, civil e criminal em que a instituição atua.

Existem vários crimes sexuais criminalmente relevantes. Aqui estão alguns exemplos de abusos sexuais:

- estupro, mesmo que o autor seja o parceiro ou marido;
- qualquer contato sexual indesejado;
- a exposição indesejada de um corpo nu, exibicionismo e o voyeurismo;
- o abuso sexual de um menor;
- incesto;
- assédio sexual;
- atos sexuais com clientes ou funcionários perpetrados por terapeutas, médicos, dentistas, chefes, colegas ou outras figuras profissionais.

Todos esses comportamentos apresentam, de alguma forma, uma ou mais das seguintes características:

- falta o consentimento de uma das pessoas que participam do ato sexual;
- o consentimento é obtido por meio do uso de força física, coerção, manipulação, enganos ou ameaças;
- a vítima não consegue compreender;
- a vítima não está totalmente consciente (por uso voluntário ou involuntário de álcool e / ou drogas);
- a vítima está dormente ou inconsciente.

Um dos elementos mais críticos é o consenso. Com efeito, se o acordo de uma das duas partes é forçado, coagido ou obtido sob pressão, não pode ser considerado consentimento, uma vez que não foi dado livremente.

A **violência sexual** ocorre em todo o mundo e está presente em todas as faixas sociais, econômicas, étnicas, raciais, religiosas e etárias. Além disso, tanto homens como mulheres podem ser vítimas de violência sexual.

Violência física: expressão de energia física dirigida para dobrar a vontade ou superar a resistência do sujeito contra o qual ela é exercida.

Violência psíquica com várias formas: ameaça, vislumbrar um futuro injusto do mal cuja verificação depende do agente; abuso de autoridade usado para obter consentimento para o ato sexual.

Abuso da condição de inferioridade psicofísica: a situação em que um sujeito abusa da condição física ou psicológica da vítima, induzindo-a ao cumprimento do ato sexual.

Nessa hipótese, o autor explora a inferioridade da outra pessoa para seus próprios fins.

O Papa Francisco com a carta apostólica na forma de um «motu proprio» “*Vos estis lux mundi*” (7 de maio de 2019)² especifica que as normas se aplicam a:

- a) Crimes cometidos pelo clero contra o sexto mandamento do Decálogo consistindo em:
 1. forçar alguém, por meio de violência ou ameaças ou abuso de autoridade, a praticar ou sofrer atos sexuais;
 2. envolver-se em atos sexuais com um menor ou pessoa vulnerável;
 3. a produção, exibição, posse ou distribuição, inclusive eletronicamente, de material de pornografia infantil, bem como o recrutamento ou indução de um menor ou pessoa vulnerável para participar de performances pornográficas

Nota: a disciplina canônica se refere ao clero e aos membros de institutos de vida consagrada e sociedades de vida apostólica. O cânone 1395 prevê duas hipóteses de crime: a primeira no § 1 diz respeito ao concubinato e à escandalosa persistência em outro pecado externo contra o sexto preceito do Decálogo; o segundo no § 2 diz respeito ao *delictum contra sextum* “ocasional” em presença de violência, ou ameaças, ou praticado em local exposto ao público ou com menor de 18 anos. Quanto às religiosas, o cân. 695 prevê a aplicação do cân. 1395, porém com a grande diferença de que não se trata de “crime”, mas de “conduta” contra o sexto mandamento do Decálogo. A consequência é o fato de que, no caso de uma Irmã autora de abuso, o Instituto poderá proceder administrativamente com a demissão, enquanto ao tribunal diocesano presumivelmente seja confiada a investigação preliminar (cân. 1717) e a decisão de proceder via extrajudicial ou judicial.

- b) Conduta praticada pelos sujeitos a que se refere o artigo 6º (incluindo Moderadores Supremos de direito pontifício), consistindo em ações ou omissões destinadas a interferir ou evadir as investigações civis ou canônicas, administrativas ou criminais, contra um clérigo ou religioso em relação aos crimes referidos na letra a) do mesmo parágrafo.

Princípios

É bom nesta parte listar os princípios que norteiam a ação correta que a instituição se compromete a realizar, tanto no caso de abuso de um de seus membros, como no caso de algum de seus membros ser acusado de abuso sexual. Explicar para nós mesmos que somos movidos por valores, e não por constrangimentos externos, nos devolve dignidade, fortes motivações e uma acolhida humilde mas corajosa da mudança. Seguem alguns exemplos:

- Criar no Instituto uma cultura de transparência e respeito aos direitos dos membros;
- Ativar medidas de prevenção tais como:
 - cuidar da formação inicial e permanente dos membros;
 - dar indicações claras sobre o comportamento a ser adotado com os menores e pessoas em situação de vulnerabilidade. Em especial, estas últimas devem ser identificadas dentro do serviço específico;
 - criar órgãos de supervisão interna, dos quais deve-se especificar a composição, a natureza de sua função e a relação com as pessoas responsáveis pelo instituto;
 - fornecer requisitos a serem solicitados ao pessoal, religioso e leigo, envolvido no trabalho com esses grupos através dos Códigos de conduta a ser assinado no momento da estipulação de um contrato de trabalho ou no início de uma relação com voluntariado;
- Responsabilidade da Superiora Maior quanto:
 - à Irmã: seja ela vítima ou autora, deve ser acompanhada em seu caminho de cuidado e cura, que passa também pela decisão de como proceder (eventual reclamação / confissão do próprio crime);
 - à comunidade local: no acompanhamento da Irmã em dificuldade, no enfrentamento de dinâmicas internas e escândalos (públicos ou não);
 - ao ambiente envolvente: especialmente se a notícia for do domínio público;
 - à Província / todo o instituto: no tratamento da comunicação interna, atentando para o direito da Irmã à reputação, mas ao mesmo tempo tentando evitar que as notícias sejam divulgadas de forma distorcida pelos jornais;
 - ao agressor e seu contexto: no contato com superiores diretos, no caso de um clérigo e religioso;
 - à vítima de abuso pela Irmã: ao oferecer ajuda, apoio e compreensão;
 - às leis canônicas e civis: devem ser estudadas com a ajuda de especialistas.

A) Procedimentos a serem previstos no caso de uma Irmã ser acusada de abuso

Se a Superiora Maior de um instituto recebe a confiança de um menor ou pessoa em situação de vulnerabilidade, que se declara vítima de abuso sexual por

parte de uma Irmã, ela é obrigada a:

- ouvir a pessoa com atenção, respeito, sem trair a confiança que a pessoa demonstrou
- envolver os pais ou tutores o mais rápido possível
- garantir a assistência psicológica e médica necessária
- colocar por escrito os dados úteis relativos à pessoa que relata a sua versão dos fatos
- incentivar os pais / responsáveis a relatar o fato às autoridades competentes, após verificação da credibilidade da denúncia
- garantir, no entanto, que a suposta parte lesada se compromete a buscar a verdade histórica e a tomar as medidas necessárias
- iniciar uma investigação para recolher provas sobre a fundamentação das acusações e a imputabilidade da infração, assegurando a discricção e respeitando a boa reputação de todas as partes envolvidas.

Possíveis conclusões:

- a. Arquivar o processo na presença de provas insuficientes, contraditórias ou que exclua claramente o envolvimento da Irmã acusada. É preciso estabelecer se a decisão de arquivar diz respeito somente à Superiora Geral ou à qualquer que seja a Superiora Maior.
- b. No caso em que for constatada a validade das denúncias, a Superiora Maior é chamada a:
 - encontrar-se com a Irmã (cân. 695 § 2) dar a conhecer a acusação, ouvir sua versão dos fatos
 - garantir a assistência jurídica canônica, e em caso de reclamação às autoridades civis também a civil, (os advogados por sua vez não sejam os mesmos do instituto)
 - assegurar à Irmã a presunção de inocência, até prova em contrário, mesmo na vigência de quaisquer medidas restritivas
 - dar-lhe o direito de se defender, dentro de um prazo razoável
 - recolher todos os atos, por ela assinados juntamente com um “notário”, e enviá-los à Superiora Geral que é responsável pela decisão final.

Apurado o crime, as soluções previstas no direito canônico e que estão sob o poder de uma Superiora Geral são:

- afastamento imediata da postulante e da noviça
- demissão do instituto no caso de professa temporária ou professa perpétua (cân. 699-700)

Do ponto de vista canônico, nos casos previstos pelo cân. 1395 § 2, isto é, realizado contra o sexto preceito do Decálogo, realizado com violência, ou ameaças, ou publicamente, ou com um menor de 18 anos, a Superiora Maior tem a faculdade de adotar métodos alternativos de demissão que, de acordo com o cân. 695 § 1, pode prever suficientemente:

1. a correção da religiosa (a ser comprovada por meio do instrumento das

- admoestações canônicas - cân. 697)
- 2. a reintegração da justiça
- 3. a reparação do escândalo.

Um recurso contra a decisão final da Superiora Geral é sempre permitido na forma de:

- a. O pedido de revogação ou modificação deve ser dirigido à Superiora Geral no prazo de 15 dias a partir do conhecimento da disposição.
- b. Recurso hierárquico à Congregação IVCSVA no prazo de 15 dias a partir do conhecimento da nova disposição / no prazo de 30 dias a partir da decisão omitida.
- c. Caso a ação penal seja instaurada pela autoridade judiciária, é necessário avaliar a oportunidade de suspender o procedimento canônico interno, a fim de evitar sobreposições prejudiciais.

Isso será retomado ao final do processo civil, levando em consideração as conclusões a que chegou.

B) Procedimentos a serem previstos no caso de uma Irmã ser abusada

- Encorajar os membros da comunidade a conhecerem a “cultura” dos locais onde atuam / prestam serviços, de modo a não incorrer em mal-entendidos indesejados.
- Prestar atenção, entre as Irmãs, a alguns sinais indicativos de um desconforto importante, pelo qual repentinamente muda o comportamento de uma Irmã.
- Dar indicações claras sobre a importância de recorrer às Superiores Maiores. Alguns esclarecimentos. Se a vítima confia em uma Irmã, deve saber que seu dever é amparar a Irmã em seu sofrimento e acompanhá-la na decisão de recorrer às Superiores. Se é a superiora local quem recebe a confiança, deve-se salientar que ela não pode decidir sobre a confiabilidade da história de abuso contada e deve encontrar uma maneira de encorajar a Irmã a falar com a Superiora Maior.
- A Superiora Maior deve se encontrar com a Irmã, cabendo a ela a escolha de quem pode e deve estar presente.
- Coletar evidências do fato. Ajuda, por exemplo, o relato detalhado por escrito do incidente com as modalidades do incidente, horários, lugares, pessoas.
- Contatar uma comissão de especialistas, onde fosse considerado oportuno e necessário, agora é obrigatório pelas novas normas vaticanas, pelo menos ao nível das conferências episcopais, para ter uma opinião informada e objectiva e um apoio adequado, especialmente para a Irmã.
- Combine com a Irmã sobre as opções possíveis:
 - tomar medidas legais
 - proceder da maneira canônica
 - não proceder

- a) A Irmã deve sentir-se livre para escolher, sobretudo porque será o maior fardo que terá, para toda a vida, de qualquer decisão que tome.
- b) A superiora maior tem a responsabilidade de oferecer à Irmã todo o apoio espiritual, moral, psicológico e econômico necessário.
- c) Em caso de processos judiciais, deve-se atentar para alguns fatores fundamentais:
- Cada Estado tem suas próprias leis, cujo conhecimento é necessário, principalmente no que se refere à prescrição do crime
 - A escolha do advogado criminal deve levar em conta que o crime de natureza sexual é uma disciplina particular que requer alguma especialização
 - O relato deve ser feito de forma essencial, sem mencionar dados colaterais, mas tendo presente os requisitos previstos na legislação local
 - A motivação deve ser sustentada por razões fortes e significativas à luz do Evangelho e da dimensão profética do carisma do instituto
 - O impacto na mídia pode ser muito forte, então você precisa estar preparada, com a ajuda de especialistas, para não ser oprimida pela pressão dos jornalistas
 - A família de origem deve estar envolvida de alguma forma, ouvir o parecer da própria Irmã e levar em conta o contexto cultural
 - A comunidade local deve ser informada e atualizada, embora com discrição. Será no nível delas que o impacto emocional terá as maiores consequências
- d) Se o agressor for clérigo ou religioso, há a obrigação de ativar o procedimento canônico (seja exclusivamente ou em conjunto com o procedimento judicial). Este procedimento permite que as autoridades eclesiásticas possam detectar os comportamentos criminosos dos seus membros e tomar medidas para os exonerar do cargo, para os encaminhar a programas de tratamento e recuperação, possivelmente também para os exonerar da sua condição de clérigos e / ou de religiosos.

- *Clérigo*

No caso de um clérigo, a autoridade competente para entrar em contato é o Ordinário³. Está em seu poder iniciar uma investigação preliminar (cf. cân. 1717 §1) durante a qual recolherá a documentação do crime, sem pôr em perigo a boa reputação de ninguém. Com base nos resultados das investigações, o Ordinário pode decidir seguir uma das 3 formas:

- Solicitar julgamento criminal
- Impor sanções administrativas
- Arquivar o caso.

No caso de admissibilidade do processo penal, a autoridade competente para decidir o caso pode ser tanto o Tribunal eclesiástico quanto a Congregação para a Doutrina da Fé, no caso de crimes reservados.

- *Religioso*

A autoridade competente é a Superiora Maior com quem se dirigir para iniciar o procedimento que consta das etapas já indicadas acima, no caso de

uma Irmã acusada de abuso. Na qualidade de Ordinário, é de sua competencia iniciar também o procedimento judicial (cf. Cân.1427)

O escândalo e o silêncio

Um elemento particularmente relevante no CIC em casos de abuso é o escândalo definido pelo CCC # 2284 como a atitude ou comportamento que induz outros a praticar o mal.

A gravidade do escândalo é medida com base em vários fatores. Mencionamos alguns:

- Quem o provoca tem uma autoridade moral que exige um estilo de vida adequado (cân. 275-277)
- Quem o provoca tem autoridade legal, em razão do cargo, daí o exercício de certas funções
- Quem sofre está entre os pequeninos que Jesus defende com palavras claras (Mt 18,6)
- A vida da comunidade é ameaçada pelo questionamento dos valores essenciais objeto da violação (cân. 1741).

Prevenir ou reparar são conceitos-chave associados ao escândalo, bem como o agir (por parte da autoridade e da parte interessada) para o restabelecimento da justiça e a emenda do infrator. O Ordinário pode fazer uso de vários métodos de intervenção (cân. 1341):

- Admoestação fraterna
- Repreensão
- Outras formas ditadas pela solecitude pastoral
- Procedimento judicial ou administrativo
- Aplicação de penalidades.

É claro que não podemos falar de um escândalo a ser evitado “para o pequeno rebanho” como um elemento para induzir as vítimas ao silêncio. Pelo contrário, a nova legislação estabelecida pelo Papa Francisco com os *Vos estis lux mundi* prevê aos clérigos e aos membros dos institutos de vida consagrada e das sociedades de vida apostólica a obrigação de informar o Ordinário e a proteção dos mesmos⁴.

Algumas reflexões finais

O que foi apresentado pretende oferecer, pelo menos, o ponto de partida para iniciar uma reflexão nos nossos institutos sobre como é necessário começar a formular boas práticas em matéria de prevenção dos abusos e sobre os comportamentos a seguir quando estes ocorrem. *Este é o momento de trabalhar* em estratégias pensadas, acordadas e oferecidas aos associados, como resultado de um compromisso responsável de engajar, agir e mover com compaixão e justiça.

Podemos ser gratos ao Espírito porque ele nos chamou a dar estes passos sérios num momento favorável, em que toda a Igreja é convidada a pensar mais uns

nos outros em chave sinodal, a caminhar juntos, a juntar recursos, a não julgar uns aos outros se algo do tipo acontece entre nós. Muitas vezes ouço as palavras de uma Superiora Geral que me disse há algum tempo: “tendemos a pensar que isso nunca nos acontecerá, mas esses casos são mais frequentes do que queremos admitir”. Não improvisamos o acompanhamento de uma Irmã vítima de abuso, nem de uma Irmã que se tornou autora. No entanto, ambas precisam ser ouvidas, apoiadas, envolvidas num processo de cura. O tempo, a energia e também os recursos econômicos que o instituto passa a investir nisso são abençoados, porque ocupa-se com o cuidado de um bem maior.

Em situações como essas, é necessário se conectar com as pessoas certas. Esperamos de ajudar-nos mutuamente, enquanto o Papa Francisco nos lembra que somos chamados, chamadas a ser “*um exemplo luminoso de virtude, integridade e santidade*”⁵

¹ <http://www.internationalunionsuperiorsgeneral.org/it/dichiarazione-della-uisg-contro-ogni-forma-di-abuso/>

² PAPA FRANCISCO, *Vos estis lux mundi*, (7 de maio de 2019), http://w2.vatican.va/content/francesco/it/motu_proprio/documents/papa-francesco-motu-proprio-20190507_vos-estis-lux-mundi.html

³ Can. 1395 - §1. O clérigo concubinário, além do caso mencionado no cân. 1394, e o clérigo que permaneça escandalosamente em outro pecado externo contra o sexto preceito do Decálogo, seja punido com suspensão, à qual outras penas podem ser acrescidas gradativamente, se o crime persistir após a admoestação, até a demissão do estado clerical.

§2. O clérigo que cometeu outros crimes contra o sexto preceito do Decálogo, se o crime tiver sido cometido com violência, ou ameaças, ou publicamente, ou com menor de 18 anos, será punido com penas justas, não excluindo demissão do estado clerical, se o caso o exigir.

⁴ PAPA FRANCESCO, *Vos estis lux mundi*, Art. 4 – Proteção a quem apresenta a denúncia

§1. O fato de fazer uma denúncia nos termos do artigo 3º não constitui violação do sigilo oficial.

§2. Salvo o disposto no cânon 1390 CIC e nos cânones 1452 e 1454 CCEO, o preconceito, a retaliação ou a discriminação pela apresentação de denúncia são proibidos e podem integrar a conduta a que se refere o artigo 1 §1, alínea b) §3. Nenhuma obrigação de silêncio pode ser imposta a quem faz uma denúncia sobre o seu conteúdo.

⁵ PAPA FRANCESCO, *Vos estis lux mundi*, Incipit.

PASSAR A TOCHA DAS COMUNIDADES CASAS-MÃE PARA AS ÁREAS JOVENS DE MISSÃO: DESAFIOS DA MUDANÇA ESTRUTURAL NOS INSTITUTOS RELIGIOSOS COM ATIVIDADE MISSIONÁRIAS

Dra. Myriam Wijlens

Prof. Dr. Myriam Wijlens (Holanda), é licenciada em Teologia pela Universidade Católica de Nijmegen no ano de 1986 e doutora em Direito Canônico pela Universidade de São Paulo, em Ottawa, no ano 1990. Desde 2005, é professora de Direito Canônico em Erfurt, Alemanha. Desde 2012, é professora honorária de “Direito Canônico e Ecumenismo” na Universidade de Durham, na Inglaterra. Em 2008, o Pontifício Conselho para a Unidade dos Cristãos nomeou-a por seis anos como delegada da Comissão de Fé e Constituição do Conselho Mundial de Igrejas. Esta nomeação foi recentemente renovada até 2022. A professora Wijlens está especializada em ecumenismo e direito canônico. Já publicou muitos livros e cerca de noventa artigos.

Original em Alemão

Contexto

Um número muito grande de Institutos Religiosos internacionais, com sede na Europa e em outras partes do mundo ocidental, está enfrentando uma transformação sem precedentes: o envelhecimento de Irmãs, padres e Irmãos está levando a imensas mudanças não apenas na Europa ou nos países industrializados, mas também em outras partes do mundo. Essas mudanças situam-se, primeiramente, na área do governo interno, que não pode mais ser assumido por membros da Europa, mas passará a membros de partes do mundo geralmente denominadas do Globo Sul¹. Em segundo lugar, as partes europeias dos institutos frequentemente também assumem a responsabilidade financeira pelas províncias do Globo Sul, tanto no que se refere aos custos de vida de seus próprios membros quanto às obras de seu apostolado. Por exemplo, muitos Institutos têm uma procuradoria para as missões na Alemanha, que já depende da cooperação de forças de trabalho externas, uma vez que as suas próprias estão diminuindo progressivamente. Não se trata apenas de quem dirigirá esses escritórios a longo prazo e, por exemplo, nomeará a equipe, se o trabalho não for mais realizado por seus próprios membros, pelo menos não na Europa. As consequências financeiras são talvez mais importantes,

não apenas no que diz respeito a seus próprios membros no Globo Sul, que ainda dependem do apoio financeiro europeu, mas também, e acima de tudo, pelas obras apostólicas, que dificilmente podem ser continuadas, no momento, sem o apoio dos países industrializados.

A mudança de vitalidade dentro de um instituto religioso do mundo industrializado para o Globo Sul, portanto, leva a questões e desafios no campo da administração e finanças. Nos próximos dez anos, as consequências serão sentidas fortemente na Europa e no Globo Sul.

Todo esse problema ficou muito claro para mim quando fui confrontada, há cerca de três anos, com os seguintes fatos: no período de apenas um mês, fui autorizada a aconselhar três institutos religiosos diferentes, todos com sedes Gerais no norte da Europa (Benelux, Alemanha, Áustria e Suíça). Um dos Institutos é de direito diocesano, mas possui uma estrutura internacional; os outros dois são de direito pontifício. Os membros aqui na Europa estão envelhecendo muito rapidamente e, como é o caso de um grande número de comunidades, eles não poderão prover membros da Europa para assumir liderança a partir de 2025. Os membros já estarão muito idosos para serem eleitos, visto que o final do mandato seria 2030, neste caso a idade é um fator decisivo. Em 2030, os nascidos em 1950 terão 80 anos de idade.

Por exemplo: Um instituto ainda possui três Províncias na Europa e uma na África. Todos os Capítulos Provinciais e Gerais serão realizados em 2024. Na Europa, uma Província ainda tem 64 Irmãs, nenhuma das quais com menos de 75 anos em 2024 e nenhuma com menos de 80 anos em 2030. A segunda Província tem um total de 84 Irmãs, quatro das quais terão menos de 75 anos em 2024 e apenas duas em 2030. Se as Províncias europeias fossem fundidas em 2024, haveria um total de 150 a 160 Irmãs, dispersas em três países e falando duas línguas. Com base apenas na idade - sem levar em conta outros critérios exigidos para uma posição no governo -, apenas seis estariam disponíveis para assumir a liderança em nível de Província ou Geral. No final do mandato, em 2030, apenas dois membros ainda teriam menos de 75 anos e assumiriam a responsabilidade por 125 Irmãs. No entanto, o instituto que tem 128 Irmãs em um país africano: em 2024, a mais idosa terá apenas 66 anos. As Irmãs africanas não têm uma linguagem comum e, até agora, nenhuma Irmã africana foi eleita para a liderança Geral. Não está claro por que isso nunca aconteceu até agora.

Na Europa, a administração das obras apostólicas foi abandonada ou transferida. As obras apostólicas e as aposentadorias para as Irmãs idosas africanas dependem do apoio financeiro da Europa.

Essa tendência ao envelhecimento não significa que esses institutos serão “extintos” na Europa no espaço de dez anos: as Irmãs mais novas nasceram entre 1945 e 1950; e, conseqüentemente, esses membros terão cerca de 75 anos ou mais, enquanto vários deles certamente viverão até 2045 ou 2050 no norte da Europa. Isso implica que eles não podem mais prover membros para a liderança, seja para uma casa local, para um governo Provincial ou Governo Geral. Portanto, soluções

construtivas devem ser encontradas nessa área para as tarefas de liderança. No entanto, isso também significa que os membros terão que “terceirizar” completamente seus cuidados, pois não poderão cuidar um do outro. No entanto, providenciar cuidados implica mais do que oferecer às pessoas apenas uma casa onde se abrigar. Os membros que moram num “lar de idosos” continuarão precisando de pessoas que comprem roupas, conversem com médicos e enfermeiros e, se necessário, tomem decisões sobre cuidados médicos ou concordem em se transferir para outro alojamento, organizem o funeral e veja a herança, gerenciem os ativos da instituição ou também contratem pessoal para realizar essas tarefas, etc.

No entanto, o levantamento também mostrou que todos os três institutos têm uma Província ou Região no mesmo país africano. Todos os três estão presentes no setor de saúde, com hospitais e clínicas de maternidade. Eles apoiam essas instituições tanto financeiramente quanto por meio de parcerias com as obras apostólicas que são administradas na Europa. Todos os três estão ativos na mesma Região da África, quase na mesma vizinhança. Então, surge a pergunta: como isso continuará na África depois de 2025? Quais mudanças acontecerão no governo do Instituto e quais implicações surgirão no nível financeiro? Como estão estruturadas as Províncias da África, tanto em termos de liderança como, sobretudo, em termos financeiros? Quão independentes e autônomas são as comunidades? E os vários institutos que coexistem na mesma região sabem o que esperar? Existe algum planejamento? Como é feito o planejamento lá? Como são feitos os planos aqui e ali? Ou também o que deve e pode ser planejado?

De repente, ficou claro que alguns Institutos na Europa “se retirariam” da mesma Região africana mais ou menos ao mesmo tempo, e que os Institutos aqui no norte da Europa não se comunicam ou raramente trocam ideias sobre esse assunto, a fim de encontrar algumas formas de coordenar os trabalhos. Na África, suspeita-se que haverá uma mudança, mas as religiosas não têm necessariamente todas as informações; de fato, elas podem nem perceber que uma grande reviravolta já é iminente para 2025. Elas realmente sabem o que vai acontecer e tão rapidamente? E, não é sem importância perguntar como a mudança iminente nos institutos religiosos afetará as obras apostólicas, especialmente os cuidados médicos, especificamente, das pessoas na Região africana?

Durante a consulta, os Institutos também informaram que estava planejada uma separação do Instituto. As Irmãs na África deveriam se tornar um novo instituto independente. As Irmãs na África não estão entusiasmadas com esta proposta, especialmente por terem sido elas as primeiras a se tornar um instituto diocesano na África; mas as Irmãs do norte da Europa e também o bispo deste país acham a separação melhor e até ideal.

Esta informação tocou-me muito. Em um dos institutos, o Sr. Andreas Machnik, diretor da filial do Pax Bank eG em Colônia, também atuou como consultor. Ele está frequentemente no Globo Sul por causa do seu trabalho. Trocamos ideias e descobrimos que a distribuição de funções entre a comunidade do generalato mais envelhecida e os locais mais jovens de missão, que existe há

tanto tempo, está enfrentando uma grande mudança. Parecia racional considerar se e como as próximas mudanças poderiam ser administradas por todas as partes envolvidas. Conversamos sobre nossas preocupações, desejos e pensamentos com Irmã Agnesita Dobler, Secretária Geral da Conferência Alemã das Superiores de Ordens Religiosas (DOK) e propusemos a realização de um seminário sobre o tema no outono de 2018.² O principal objetivo era explorar o problema primeiramente com as pessoas que realizam tarefas de governo nos institutos e depois explorar juntas a direção na qual as respostas podem e devem ser buscadas. Uma coisa ficou clara: a urgência do problema, já que todo o assunto deve ser resolvido por muitas comunidades nos próximos sete a dez anos, porque depois de 2025 o trem partirá, por assim dizer. No entanto, também ficou evidente que respostas claras e soluções práticas gerais não podem ser desenvolvidas imediatamente e podem nem ser sensatas; dadas as diferentes posições iniciais dos institutos, provavelmente será necessário encontrar soluções personalizadas. O objetivo do seminário era, portanto, reunir os desafios que surgirão dessa mudança estrutural em termos jurídicos, de pessoal, organizacionais e econômicos. Os discursos de Andreas Machnik³ sobre os aspectos financeiros e do meu ponto de vista sobre o Direito Canônico foram o tema central. O evento também objetivou prover uma plataforma para a troca de experiências e exemplos práticos, e, portanto, o Padre Matthias Maier, OFM, Presidente do Centro Missionário Franciscano, contou sobre sua experiência⁴. O evento foi, portanto, composto por tópicos de estímulo, conselhos compartilhados e questões compiladas e para discussão.

Para nossa surpresa, tantas pessoas manifestaram interesse no seminário que não foi possível admitir a todas. Ficou claro que o assunto era altamente relevante. Este artigo agora continua com os pontos principais do meu discurso.

Qualquer pessoa que seja ou tenha sido ativa na liderança de uma Ordem sabe que são necessários pelo menos dois, se não três Capítulos para que grandes mudanças estruturais aconteçam. O primeiro Capítulo aumenta a conscientização sobre um problema e descobre o que precisa ser realizado. A nova equipe de liderança recebe a tarefa de analisar o problema em detalhes, discutir soluções para o próximo Capítulo e envolver toda a Congregação no processo de tomada de decisão, para que o próximo Capítulo possa de fato decidir como proceder. O Capítulo, realizado quatro ou seis anos depois, tomará uma decisão ou recomendação e o governo recém-eleito será instruído a implementar essa decisão / recomendação antes do terceiro Capítulo. Neste contexto, e juntamente com a situação de avanço na idade dos membros das comunidades da parte europeia e a dependência das jovens áreas missionárias descrita acima, é mais do que tempo de dar uma olhada geral nos problemas do futuro do Instituto e os compromissos que tem assumido.

No início das reflexões, a tarefa é ler e interpretar os sinais dos tempos, ou seja, enfrentar a questão: O que Deus quer de nós neste momento? A questão não deve ser respondida de maneira abstrata, mas deve ser explorada à luz do carisma do Instituto e com relação às preocupações do Instituto em termos de pessoas e comunidade, com relação à Europa e ao Globo Sul. É necessário abordar a questão quanto ao que fazer, por um lado, à luz dos recursos humanos e financeiros e, por

outro, em relação à responsabilidade já assumida por outras pessoas, por exemplo, aquelas cuja forma de vida são apoiadas através das obras apostólicas. Onde aparecem os limites? Onde surgem novas oportunidades? Ao lidar com essas perguntas, as respostas geralmente não podem ser as mesmas para todos os Institutos em si ou para as diferentes partes de um Instituto. São necessárias respostas personalizadas, pois existem diferenças entre os diversos lugares e condições, simultaneamente (*synchon*) e no curso da história (*diachron*). Dessa conscientização surge o desafio de permitir a diversidade e, ainda assim, descobrir a unidade na diversidade. Faremos, agora, um levantamento de dados ou inventário e depois formularemos os desafios.

Inventário

Os seguintes aspectos devem ser levados em consideração num inventário:

1. Primeiro, essa pergunta deve ser feita: O status do Instituto é de direito pontifício ou de direito diocesano? É internacional ou nacional? Essas duas questões são de grande relevância para a autoridade competente, que deve aprovar emendas e ter um certo dever de cuidado que, no caso dos institutos diocesanos, resulta da atenção pastoral especial do bispo (cân. 594-595). Deve-se notar que não se pode simplesmente afirmar que o status de “direito diocesano” implica que um instituto seja estendido apenas nacionalmente e que o de “direito pontifício” significa que um instituto tenha alcance internacional. Atualmente, existe um pequeno grupo de institutos de direito pontifício que, tendo sido internacionalmente difundido por um longo tempo, hoje são estabelecidos apenas nacionalmente, uma vez que as outras partes do instituto já foram estabelecidas como institutos autônomos. No entanto, há também um número relativamente grande de institutos diocesanos, presentes não apenas em vários países europeus, mas também no Globo Sul. Isso é notável porque o bispo diocesano da sede também é responsável por partes do Instituto no Globo Sul, onde dificilmente pode atuar como bispo diocesano: ele não conhece as condições e as circunstâncias em primeira mão e precisa levar em conta os poderes do bispo diocesano local. Olhando para o futuro, surgirá a questão de saber se faz sentido continuar tendo o bispo responsável na Europa se a parte mais ativa do Instituto estiver no Globo Sul ou se faz sentido mudar a sede da diocese original da Europa, por exemplo, para a África, ou se, apesar do envelhecimento na Europa, faz sentido conceder ao Instituto o status de um instituto de direito pontifício.
2. Apesar do acentuado processo de envelhecimento que estão enfrentando na Europa, os governos de vários Institutos ainda são compostos principalmente por membros da Europa. Os membros não europeus, especialmente do Globo Sul, ainda não foram eleitos para o governo Geral ou não são frequentemente integrados o suficiente. Embora tenham experiência no governo das Províncias, ainda não foram eleitos para o governo Geral do Instituto. Os membros em questão sentem que suas habilidades não são

reconhecidas ou valorizadas, mas dificilmente ousam dizer isso. O fato de não serem eleitos também resulta frequentemente de uma razão estrutural, que se encontra diretamente no Capítulo. O número de membros do Globo Sul, delegados ao Capítulo, geralmente é pequeno em comparação com os da Europa. Isso ocorre porque o número de membros do Capítulo das diferentes Províncias é determinado exclusivamente de acordo com o tamanho das Províncias e não leva em conta que o futuro do Instituto está no Globo Sul. Às vezes, razões financeiras são pretendidas, por exemplo: “Por causa do custo, só permitimos que quatro Irmãs viessem de avião para o Capítulo”; ou: “Como as Províncias principalmente europeias apoiam todo o Instituto, financeiramente, elas também devem poder tomar todas as decisões importantes, mesmo as que afetem principalmente o Globo Sul”. Isso acontece apesar da idade e da incapacidade intrínseca de elas mesmas exercerem o apostolado. Basicamente, isso pode estar vinculado à questão de poder e da falta de confiança, embora seja expresso numa linguagem de cuidado. Por esse motivo, as pessoas às vezes deixam de apreciar o fato de que os membros do Globo Sul não são apenas cruciais para o futuro do Instituto e devem não apenas lidar com questões como o noviciado, a expansão das obras apostólicas, etc., mas também trabalhar ativamente nesses campos e são basicamente as únicas Irmãs do Instituto que ainda podem expandir o carisma através das obras.

Além disso, os membros ainda não são ou ainda são insuficientemente eleitos para a liderança Geral. Não é incomum ouvir membros europeus dizerem: “As Irmãs da África ainda não estão prontas”. Nós, pessoas de fora, às vezes nos perguntamos: As Irmãs da Europa ainda não estão prontas para reconhecer as outras como pessoas capazes? Às vezes, parece que elas não conseguem ver que membros de outras partes do mundo podem exercer a liderança de uma maneira diferente, não apenas por causa de suas origens - o que não significa necessariamente que a liderança seja pior -, mas também porque elas pertencem a outra geração completamente diferente. O fato de não ter havido ou muito poucos membros novos na parte norte da Europa nos últimos 35-40 anos (!) significa que os membros europeus de hoje têm pouca ou nenhuma experiência em lidar construtivamente com uma mudança geracional. O desafio não é evitar considerar as diferenças principalmente como diferenças culturais, mas conscientizar-se do perigo do colonialismo tácito escondido.

3. Alguns institutos estão espalhados por todo o mundo: eles têm Províncias na Europa, Ásia e África, além da América do Sul. Frequentemente, há pouco ou quase nenhum contato entre essas Províncias. O contato passa principalmente pela Casa Mãe ou pela Casa Geral e pelo Capítulo Geral; mas não existe ou se existe é muito pouco o contato direto entre as Províncias. Não é incomum que barreiras linguísticas e culturais sejam obstáculos que parecem quase impossíveis de superar. Como resultado, os membros das Províncias da Ásia e da África dificilmente se conhecem. Isso significa que, ao considerar

a possibilidade de mudar um Generalato da Europa para outro continente, não está claro para onde ele deve ser transferido. Além disso, deve-se notar também que, em alguns Institutos, já foram feitas separações, especialmente na Ásia: as Províncias asiáticas são estabelecidas como um Instituto autônomo - geralmente de direito diocesano. Consequentemente, a Europa e a África permanecem juntas no Instituto Mãe.

4. Os bens temporais desses Institutos geralmente estão localizados na Europa e também são administrados lá. Isso ocorre muitas vezes por causa do medo - que é bastante legítimo - da inflação ou instabilidade da economia, bem como da corrupção em algumas partes do mundo⁵. No entanto, isso implica que as obras apostólicas na África / Ásia (escolas, hospitais) dependam financeiramente da Europa. Às vezes, os Institutos na Europa recebem ajuda oficial para o desenvolvimento das obras apostólicas na África / Ásia / América do Sul. Por um lado, isso é bom para os projetos de apoio, mas, por outro lado, existe o perigo de que a ajuda não se torne uma autoajuda e que os dois lados não se comuniquem em pé de igualdade. Tendo em vista o futuro, quando o apoio não puder ser garantido devido ao avanço de idade na Europa, esse ponto deve ser levado em consideração.
5. Alguns bispos diocesanos na Europa estabeleceram uma fundação / pessoa jurídica da Igreja (de acordo com a CIC cân. 115) para os bens temporais de um Instituto. Portanto, os ativos do Instituto são agora transferidos para uma fundação por uma entidade jurídica civil, que é administrada exclusivamente pelos membros do Instituto e geralmente possui uma estrutura paralela à entidade jurídica eclesial. Às vezes, o único objetivo da fundação é cuidar das Irmãs europeias no país onde a Casa Mãe está localizada. Esse objetivo não permite que outras partes do Instituto sejam apoiadas. Tal regulamento, mesmo se aprovado pelo bispo, *não* seria compatível com o Direito Canônico.

Não é incomum para os membros da liderança da diocese estarem no conselho dessa nova entidade jurídica; às vezes, até o próprio bispo é o presidente da entidade jurídica, e somente ele decide quem é admitido como um membro do conselho da fundação. Quando os membros da Ordem - ou a maioria deles no Conselho - não são mais capazes de administrar os ativos, eles são alienados de acordo com o cân. 638 § 3.

Às vezes, os estatutos da entidade jurídica civil estipulam que, quando a última Irmã na Europa, no país onde está localizada a Casa Mãe, morrer, a Província é abolida ou a Província é transferida para o exterior e o patrimônio é transferido para a diocese. Essa regra é questionável em vários aspectos. A disposição não parece compatível com o Direito Canônico, uma vez que o patrimônio deve ser transferido para a Instituição como uma entidade jurídica superior e não para outra entidade jurídica (cân. 123). O Instituto, por sua vez, não é a entidade jurídica suprema da fundação e, portanto, é essencial incluir nos estatutos da Fundação que os ativos vão para o Instituto de acordo com o Direito Canônico.

A ideia de que a diocese é a entidade jurídica suprema de um Instituto religioso diocesano é errônea⁶. Mesmo quando um Instituto diocesano como tal é suprimido, os bens temporais não são entregues automaticamente à diocese. A decisão sobre os bens temporais do Instituto suprimido é reservada exclusivamente à Sé Apostólica (cân. 584).

O estabelecimento de uma fundação cujo objetivo é apoiar apenas os membros de seu próprio país traz consigo o problema de que outras partes do Instituto não têm acesso aos bens temporais e propriedades, se o Instituto estiver dividido ou mesmo se sua sede for transferida para o exterior. Consequentemente, é importante observar de perto o objetivo da fundação.

6. Às vezes, os estatutos da fundação estipulam que a diocese cuidará da aposentadoria em troca da transferência de determinada propriedade ou de todo o patrimônio. No entanto, o que significa “cuidar” não está definido. O cuidado dos membros implica mais do que colocar alguém em um “lar de idosos”. Além disso, os lares de idosos também têm padrões diferentes.
7. Os bispos, assim como os governos europeus, às vezes acreditam que, se houver uma separação num Instituto, a parte europeia retém os bens temporais e não é obrigada a compartilhar o patrimônio. Pensa-se que uma parte “saí” do Instituto. Legalmente, no entanto, é separado, não abandonado. A separação é como um divórcio: não se trata de culpa, os bens são separados⁷, levando em consideração aposentadorias e outras obrigações. Isso receberá cada vez mais atenção, porque a separação, ou uma nova fundação, requer o consentimento da Santa Sé (cf. cân. 579)
8. Em muitos Institutos, o Vigário do Bispo para Religiosos também é o conselheiro do Instituto: aqui, há um conflito de interesses. As Instituições devem estar cientes disso.
9. Às vezes, um governo diocesano que pensa em solicitar o status de “direito pontifício” é informado pelo governo Diocesano que, se isso for feito, é impossível garantir que os Sacramentos ainda possam ser administrados no futuro ou que um sacerdote possa ser disponibilizado. Esse tipo de afirmação é percebida como uma forma de abuso de poder ou ameaça. A pressão exercida pela Diocese pode levar a imensas tensões no Instituto, pois nem todos podem lidar com isso da mesma maneira.

Desafios

As questões discutidas até agora levam simultaneamente a uma série de perguntas abertas que precisam ser respondidas num futuro próximo. Essas perguntas podem ser formuladas da seguinte maneira:

1. Diante do progressivo envelhecimento de uma Congregação, um Capítulo pode ser celebrado quando a maioria dos membros do Instituto não puder mais viajar por causa da idade ou também por causa de vistos? Os membros mais idosos não podem viajar de avião para o Globo Sul, e os membros mais

jovens do Globo Sul estão achando cada vez mais difícil obter vistos para um encontro Capitular. É muito arriscado dizer que, se houver uma falta de forças capazes de ir a um Capítulo, isso pode ser uma indicação da falta de vitalidade e talvez trazer consequências em relação à participação num Capítulo? Um bom aconselhamento externo pode ser útil para lidar com esta questão.

2. Como deve ser elaborado um Capítulo e o que deve ser discutido, quando o futuro do Instituto estiver claramente fora da Europa, mas a maioria das Irmãs, com mais de 80 anos, ainda reside na Europa? Quais modelos são concebíveis?
3. Como os membros de outras partes do mundo podem ser preparados para exercer a liderança de governo e administração dos bens? Embora o governo Provincial em muitos Institutos já esteja nas mãos de membros locais, também é necessário fazer a mudança no governo Geral, pois em 2025 muitos governos Gerais dependerão de membros não-europeus. Uma transição deve ser feita. Para fazer a mudança, um Capítulo pode decidir, por exemplo, aumentar o número de conselheiras da parte não europeia. Por exemplo, um desafio específico aparece se o idioma na Casa Geral ainda for o Alemão, mas o idioma do futuro for claramente o Inglês, Francês ou Espanhol.
4. A localização da Casa Geral também constituirá um desafio particular. Se o futuro do Instituto estiver localizado em outro continente, a questão será se a Casa Geral deve ser transferida para lá. A questão dos vistos necessários para os membros de uma Casa Geral trabalharem em conjunto não facilitará a decisão. No entanto, a Instituição Mãe não pode supor automaticamente que um Generalato não deva ou não possa ser realocado.
5. Os direitos e deveres dos bispos diocesanos, especialmente no que se refere à administração dos bens temporais dos institutos Religiosos, devem receber atenção, não apenas na Europa, mas também em outras partes do mundo.
6. As irmãs do Globo Sul, especialmente da África, geralmente preferem ser independentes do bispo local, a fim de se protegerem melhor contra o abuso de poder sexual e financeiro. A Santa Sé está muito consciente do problema. É, acima de tudo, importante aumentar a conscientização sobre o problema entre bispos e líderes religiosos na Europa. O objetivo é examinar se dar a um Instituto o status de “direito pontifício” não poderia ser mais razoável do que a separação do Instituto.
7. Se, no entanto, é realizada uma separação, surge a questão de como obter apoio a longo prazo, especialmente no que diz respeito às obras apostólicas.
8. Observou-se acima que os membros das Províncias de diferentes continentes, às vezes, mal se conhecem porque estão conectados apenas pela Casa Mãe, mas não têm contato direto entre si. Surge a questão de como os membros de diferentes Províncias em diferentes continentes podem estar melhor conectados. Aqui, a questão das diferenças culturais e étnicas será uma questão importante.

9. O governo europeu nem sempre está pronto para divulgar a situação financeira na Europa às Províncias dos outros continentes. Elas temem que os membros não sejam capazes de lidar com as quantias visualizadas com responsabilidade. É dito repetidamente que o conhecimento das reservas financeiras poderia despertar desejos, uma vez que os membros não levariam em conta custos, por exemplo, de aposentadorias na Europa. É importante familiarizar, cada vez mais, a situação financeira com os membros.

Um ponto crucial diz respeito ao apoio financeiro às obras apostólicas, precisamente em dois níveis: um é interno e o outro externo. Internamente, surge a questão de como as obras apostólicas de propriedade do Instituto podem ser asseguradas a longo prazo. Como podem os vários Institutos da Europa, que operam na mesma Região em qualquer lugar do mundo, trabalhar em rede de tal maneira que a Região em questão seja apoiada a longo prazo, de maneira a poder assumir a responsabilidade por essas obras? Como isso pode ser concebido de tal forma que, se as europeias se retirarem, as obras em outras partes do mundo não parem (abruptamente)? Pode ser elaborado um plano de três ou dez anos para isso? É o caso, por exemplo, de três hospitais numa grande cidade da África, apoiados por três instituições diferentes na Europa. Como os cuidados de saúde na Região devem ser protegidos e organizados? Aqui, um plano teria que ser desenvolvido, no qual os governos das Instituições envolvidas atuariam em conjunto. No entanto, o apoio às obras apostólicas também deve ser considerado externamente. Isso diz respeito às entradas financeiras na Europa, ou seja, à perda de patrocinadores existentes de projetos simplesmente porque um Instituto Religioso não pode mais ser ativo na própria Europa e não é capaz de atrair patrocinadores nem manter os contatos. De certa forma, isso significa colocar em rede os que angariam fundos para a missão dos vários Institutos Religiosos, a fim de garantir receita, selecionar projetos elegíveis e verificar regularmente a qualidade da implementação da ação do projeto.

10. Finalmente, surge a questão de como os Bispos, tanto na Europa quanto nos outros continentes, podem ser envolvidos e a transição de uma Igreja europeia para uma Igreja verdadeiramente global pode ser feita de maneira positiva e responsável. A palavra-chave deste projeto talvez possa ser designada: “Assumir Corresponsável”.

Uma palavra final

Com a eleição de Jorge Mário Bergoglio, como Papa Francisco, a Igreja tornou-se uma Igreja global: não um Italiano, nem um Europeu, mas um Sul-Americano, foi eleito sucessor de Pedro. Esse Sul-Americano não é um missionário europeu; ele nasceu na Argentina, estudou e trabalhou lá. Ele nem estudou na universidade de sua Ordem, a Gregoriana, em Roma. Em todos os sentidos, o Papa Francisco encarna a grande mudança da Europa para o Globo Sul. A Igreja se tornou uma Igreja universal. Os europeus ainda precisam lidar com a nova

realidade. Com o envelhecimento da Europa, os Institutos Religiosos estão profundamente envolvidos na transformação da Igreja: é necessário ler e interpretar os sinais dos tempos e, então, ajudar a moldar o processo, desempenhando novamente uma tarefa profética como Institutos Religiosos. É um momento emocionante, desafiador e criativo para os canonistas que podem acompanhar esse processo, uma vez que a legislação ainda não levou essa situação em consideração. Que todos possam cumprir sua tarefa e, com confiança na ação do Espírito Santo, dar sua contribuição. Que todos avancemos juntas em caminhos novos - *Duc in Altum* - confiantes de que o próprio Deus está na condução do volante.

- ¹ Este artigo é dedicado ao Pe. Rudolph Henseler, canonista e membro do Congregação do Santíssimo Redentor, que estudou primeiramente a lei dos Institutos Religiosos, partilhando sua extensa experiência como consultor canônico a muitos Institutos Religiosos, membros de Ordens e Bispos. Por esta razão, sua interpretação e aplicação da lei era colocada como base dos limites e possibilidades da vida que traz consigo. Assim, com e através da ciência, P. Henseler tornou-se um tipo especial de pastor, com e apesar da lei.
- ² O Seminário sobre a atividade da missão em Mudança Estrutural: Problemas e Opções para Ação de Continuação/Substituição Processo de Áreas Jovens de Missão de envelhecimento nas Comunidades Casas-Mãe, realizado de 5 a 6 de novembro de 2018, na Casa de formação Santa Úrsula, em Erfurt.
- ³ Machnik, "Der Strukturwandel in wirtschaftlicher Sicht", *Ordenskorrespondenz* 60 (2019) 23-28/ "A mudança estrutural em uma perspectiva econômica", *Order Correspondence* 60. Ele reflete sobre os desafios de natureza pessoal, organizacional, econômica, espiritual e cultural e coloca a questão das soluções.
- ⁴ Matthias Maier, "Kooperation als Chance: bewährtes erhalten und Neues schaffen", *Ordenskorrespondenz* 60 (2019) 39-43/ "Cooperação como uma oportunidade: preservando o comprovado e criando novo", *Ordenskorrespondenz* 60.
- ⁵ Infelizmente, as religiosas, em particular, relatam que às vezes são pressionadas pelos bispos, especialmente na África, a entregar parte de seus bens temporais ou doações aos bispos ou às dioceses, embora não haja base legal para fazê-lo. Elas também relatam que os bispos argumentam que, por causa de seu voto de pobreza, elas não têm o direito de serem pagas por sua atividade. No entanto, o voto de pobreza não implica que alguém não tenha direito a uma renda correspondente à sua atividade, mas que compartilhe o que tem direito com os necessitados. Quem não recebe salário não pode acumular aposentadorias. É justamente por esses aspectos financeiros que as religiosas da África raramente se interessam em se separar do Instituto Mãe e se tornar um instituto diocesano. Nem sempre sentem vontade de lidar com o poder dos bispos locais. Acima de tudo, foram a base espiritual inadequada e a estabilidade financeira que levaram à decisão tomada em 11 de maio de 2016, segundo a qual um bispo diocesano não deve apenas consultar a Sé Apostólica antes de criar um instituto (can. 579), mas este anúncio de consulta *ad valitatem* é necessário para o estabelecimento válido de um instituto diocesano. Basicamente, a Santa Sé introduziu um direito de consentimento ou um nihil obstat. Consulte <https://press.vatican.va/content/salastampa/en/bollettino/pubblico/2016/05/20/160520b.html> (acesso: 15.01.2019)
- ⁶ Em alguns Institutos, os estatutos da associação registrada estipulam que, quando uma Província for abolida, mesmo os clérigos dessa Província serão incardinados na diocese. Este regulamento tem antecedentes históricos, mas é essencial que seja adaptado hoje.
- ⁷ Obviamente, o fato de que a expectativa de vida e as aposentadorias em diferentes países sejam diferentes deve ser levado em consideração.



Do Escritório da Secretária Executiva

Houve uma lacuna aqui na UISG desde a publicação do último Boletim que foi lançado no final de 2020. É bom saber que muitas de vocês sentiram falta do último Boletim da UISG, pelo correio. Esperamos que a entrega pelos correios recomece em setembro, mas de momento publicamos o Boletim online nas sete línguas habituais. O atraso na publicação deste primeiro Boletim em 2021 deveu-se ao impacto da Covid-19 na equipe da UISG, suas comunidades / famílias e os regulamentos de trabalho em vigor na Itália. Infelizmente, vários membros da equipe foram infectados com o vírus Covid-19, isso significa que foram necessários períodos de quarentena em diferentes ocasiões. Além disso, a maioria dos funcionários tem trabalhado em casa e, embora tenham trabalhado excepcionalmente bem em suas áreas específicas, a coordenação tem sido um desafio devido à natureza do trabalho na UISG.

Muitas de vocês escreveram para reconhecer o maravilhoso apoio que a UISG oferece via online para apoiar a liderança congregacional e os membros das congregações neste momento difícil. Ir. Florence de la Villeon, Patrizia Morgante e Ir. Therese Raad apoiadas por muitos outros membros das equipes de trabalho têm oferecido webinars sobre muitos tópicos diferentes e capacitado Irmãs em todo o mundo no uso da plataforma Zoom. Estamos particularmente satisfeitas por poder oferecer um *programa sobre a Interculturalidade* ao longo de várias semanas para 140 Irmãs; uma série de webinars sobre *Cuidado e Proteção* em colaboração com a *Comissão do Vaticano para o Cuidado e Proteção de Menores*; sessões importantes intituladas Irmãs Empoderando Mulheres sobre os temas da *Fratelli Tutti*. Esta série de webinars foi oferecida com tradução em oito idiomas e focada na *Sinodalidade, Economia e Saúde, Educação, Paz, Cuidado e Advocacia*.

Além disso, um novo projeto foi iniciado em meio a esta pandemia com foco em Irmãs que Advogam no Mundo Inteiro (*Sisters Advocating Worldwide*). Dado o impacto da Covid-19 sobre as pessoas mais pobres, parece apropriado que as Irmãs que atuam nas periferias possam falar em nome de e com aqueles que estão sofrendo mais. Finalmente, o Escritório de *JPIC da UISG-USG* ofereceu muitas webinars e sessões de capacitação importantes durante este período.

As congregações religiosas agora mudaram para uma forma totalmente nova de comunicação umas com as outras, através dos continentes e línguas. Esta tem sido uma das novas áreas de desenvolvimento, uma das “vantagens crescente” na vida religiosa durante este período desafiador. Outro tem sido o crescente senso de solidariedade e apoio que tem sido experimentado dentro e entre as congregações devido ao impacto da Covid-19 que ia afetando um país depois do outro e o mesmo ocorria entre as comunidades religiosas. Nós devemos um grande reconhecimento e agradecimento a muitas congregações religiosas, a várias Fundações dos EUA

e à USAID que contribuíram com fundos significativos para o Fundo de Solidariedade Covid-19 da UISG. Esse fundo permitiu que a UISG apoiasse muitas congregações que lutavam com o aumento das despesas com limpeza, higienização e fornecimento de itens médicos relacionados à Covid-19, inicialmente em comunidades para idosas, mas cada vez mais onde havia necessidade nas congregações. Os fundos foram distribuídos e chegaram em todos os continentes e continuaremos com essa distribuição enquanto esses fundos durarem. Por favor, rezem por todos os benfeitores e benfeitoras que tem demonstrado muita generosidade.

Muitas escreveram e falaram sobre as mudanças que aconteceram na vida religiosa como resultado da pandemia:

- Uma aceitação crescente de nossa vulnerabilidade em muitas frentes
- Uma nova valorização da vida comunitária e do ministério da presença
- Um chamado a níveis cada vez mais profundos de contemplação e de acompanhamento espiritual do mundo neste momento de crise
- Necessidade de refletir sobre como a vida religiosa está sendo chamada a estar presente neste mundo pós- pandemia.

Os frutos deste tempo de sofrimento ficarão mais claros à medida que avançamos para uma nova fase, onde esperamos que as coisas retornarão a uma nova normalidade, que criaremos juntos através de nossa reflexão sobre a experiência de confinamento e perda. Aprendemos a valorizar aspectos de nossa vida consagrada que talvez não considerássemos certos, a identificar outros aspectos que precisamos aprofundar e a refletir sobre como a vida religiosa está sendo chamada a ser em resposta a este futuro emergente.

A encíclica papal *Fratelli Tutti* e a reflexão sobre este importante documento feita por 250 Superiores e Superiores Gerais, em março, abril e maio, foi um convite para as congregações iniciarem um caminho de estudo e reflexão. O tema dos três dias de encontro de maio foi “*Tornar-se Irmãs, Tornar-se Irmãos - A Vida Consagrada ao Serviço da Fraternidade em um Mundo Ferido*”. Os subtemas de cada dia, listados a seguir, foram extraídos da *Fratelli Tutti* e nos chamam a uma reflexão mais aprofundada:

- Olhar a face do mundo, tocar as feridas (FT, 115)
- Aproximação como cultura de encontro (FT, 216)
- Deixar tocar a música do Evangelho (FT, 277)

Nós fomos convidadas, como congregações religiosas masculinas e femininas, a participar do processo sinodal que começará em breve e que ajudará a Igreja a se preparar para o *Sínodo sobre a Sinodalidade* que acontecerá em 2023. Nossa participação será em vários níveis - dentro das dioceses e também como congregações por meio da UISG / USG. Mais informações sobre o processo sinodal podem ser encontradas no site <http://www.synod.va> em cinco idiomas. Ao iniciarmos esta caminhada, lembremo-nos do humilde serviço de cura e misericordioso de Jesus e trabalhemos e rezemos juntas e com os outros para criar, nas palavras do Papa Francisco, uma revolução da ternura que ofereça ao mundo cura e nova vida.

Notícias

Assembleia Plenária da UISG em 2022

O Conselho Executivo da UISG (União Internacional das Superiores Gerais) criou um processo extenso para permitir que as Superiores Gerais participem o mais plenamente possível na Assembleia da UISG em 2022, com o tema:

ABRAÇANDO A VULNERABILIDADE NA CAMINHADA SINODAL

Embora esperemos que o maior número possível de pessoas possa participar da ASSEMBLEIA DE MAIO, EM ROMA, sabemos que as restrições de viagem devida à Covid ainda podem afetar algumas partes do mundo.

Aqui está o esboço do PROCESSO DA ASSEMBLEIA:

Primeira Fase:

Reuniões online em **14 de março e 4 de abril de 2022**, das 13h às 16h (horário de Roma)

Segunda Fase:

Reunião em ROMA no edifício Ergife Palace Hotel:
de **2 a 6 de maio de 2022**. (Live streaming estará disponível para as conferências principais, em vários idiomas)

Fase Final:

Reunião online em **11 de julho de 2022**, das 13h às 16h

Canal do YouTube da UISG

Apontamos o endereço do canal do YouTube da UISG: coloque-o entre os seus favoritos no seu site de busca (browser). Aqui, divididas em listas temáticas (playlists), vocês encontram as gravações de todos os webinars que a UISG promove sobre diversos temas.

Anunciamos que, em maio, todos os vídeos do curso *‘Liderança e Interculturalidade’* que decorreu online em dezembro de 2020 também serão públicos.

Aqui está o endereço do canal do YouTube com todas as listas temáticas: www.youtube.com/c/UISGRome/playlists

Irmãs Empoderando Mulheres: um evento sobre “Fratelli Tutti” na perspectiva das Religiosas

No final de março terá lugar um evento, composto por vários painéis temáticos, sobre a Encíclica “Fratelli Tutti” na ótica das Religiosas.

O título visa destacar que a missão das Religiosas, em muitos lugares, facilita outras mulheres de tomar a palavra e contribuir para a construção da paz e da amizade social em nossa humanidade.

Encontrem a gravação em nosso canal do YouTube.

Semeando esperança para o planeta #LaudatoSi: o compromisso dos religiosos no mundo

“Tudo está intimamente interligado e os problemas de hoje exigem uma visão capaz de levar em conta todos os aspectos da crise global” LS 137

A campanha da UISG dedicada a Laudato Si' está em plena expansão: várias Congregações já têm uma Irmã encarregada como “Animadora da Laudate Si'. As animadoras entram na rede de Religiosas para a Campanha da UISG dedicada à Laudate Si'.

Ir. Sheila Kinsey, coordenadora da Campanha, foi nomeada entre as consultoras do Dicastério para o Desenvolvimento Humano Integral, para o plano de implementação da Encíclica até 2025, quando se celebrará o décimo aniversário do documento. Muitos documentos e vídeos de formação estão disponíveis para as Congregações:

Materiais: www.sowinghopefortheplanet.org

Vídeo: <http://bit.ly/VideoSowing>

Contatos: Ir. Sheila Kinsey, coordenadora da campanha, info@sowinghopefortheplanet.org

Uma religiosa subsecretária do Sínodo dos Bispos

Em 6 de fevereiro, o Papa Francisco nomeou um padre agostiniano e uma Irmã xaveriana como subsecretários do Sínodo dos Bispos: a Irmã é Ir. Nathalie Becquart. É a primeira vez que uma mulher ocupa esse cargo. . Nathalie já era consultora da Secretaria do Sínodo e participou ativamente do Sínodo da Juventude e do Sínodo da Amazônia.

Ele escreveu uma tese de doutorado sobre o tema da Sinodalidade no Boston College.

Ir. Nathalie se reuniu com a imprensa para compartilhar suas idéias sobre esta nova tarefa e responder às perguntas dos repórteres.

“Nunca imaginei encontrar-me nesta missão no Sínodo. Toda a minha vida foi caracterizada por apelos específicos: antes e depois de entrar na vida religiosa. Recebido do mundo inteiro muitas mensagens de felicitações. Todas exprimem a alegria desta nomeação, que não é só para mim: é o sinal de uma escuta profunda das Igrejas locais e de muitos cristãos do desejo de viver juntos, como mulheres e homens, não só na Igreja Católica, mas além dela. Recebi muitas mensagens de amigos e amigos muçulmanos e judeus”.

Para rever a conferência de imprensa:

- Inglês: <https://youtu.be/92Uzg-iCIuw>

- Francês (original): https://youtu.be/Fu9uezx_HOY

Sinodalidade: uma reflexão do Cardeal João Braz de Aviz

O Cardeal Braz, Prefeito da Congregação para a Vida Consagrada, encontrou-se online com as Delegadas das 36 constelações da UISG, para partilhar uma reflexão sobre a Sinodalidade, tendo em vista o Sínodo sobre a Sinodalidade de outubro de 2022.

É possível ouvir novamente a reflexão; está disponível em inglês, espanhol, italiano (original) e francês: <http://bit.ly/3pHM6CJ>

Fund Raising for Religious People

Vários cursos estão disponíveis online para capacitar religiosas e religiosos sobre a arrecadação de fundos para a própria missão (Fund Raising)

Convidamos vocês a visitarem o site da organização dos Padres Claretianos que promovem estes cursos: <https://www.prismacmf.org/>

Care for Children International. Cuidado das crianças: novo projeto da UISG

O *Catholic Care for Children* (CCC) é um movimento liderado por religiosas e animado por um forte carisma, cujo objetivo é fazer com que as crianças cresçam em famílias seguras e capazes de fazer com que se sintam amadas. O projeto da UISG visa ajudar as religiosas a viver o carisma do cuidado de crianças e órfãos em nossa sociedade global e moderna.

A coordenadora do projeto é Ir. Niluka Pereira: ccci@uisg.org

Para baixar o folheto:

Italiano <http://bit.ly/CCCItaliano>

Inglês <http://bit.ly/CCCIEnglish>

Francês <http://bit.ly/CCCIFrancais>

Espanhol <http://bit.ly/CCCIEspanol>

Comunicação da UISG: um novo site em breve estará à sua disposição

Como já foi anunciado, a UISG está trabalhando para modernizar sua imagem corporativa (branding) para se comunicar de forma mais direta e eficaz, dentro e fora da Igreja.

O novo site deve responder às necessidades de nossos membros e das irmãs que o acessam para buscar informações ou notícias sobre a vida religiosa feminina. Enviamos duas perguntas às Superiores Gerais para nos ajudar a priorizar o conteúdo a ser incluído. Enviamos, no link abaixo, também a vocês as perguntas; se desejarem, pode enviar suas respostas para: comunicazione@uisg.org, com o assunto 'Novo Website da UISG':

- O que você procura ao entrar em nosso site www.uisg.org?
- Que tipo de conteúdo / notícias você deseja encontrar no novo site da UISG?

PESSOAL DA UISG

<i>SECRETARIADO</i>	Ir. Patricia Murray, ibvm <i>Secretária Executiva</i>	<i>segretaria.esecutiva@uisg.org</i> 06 684002 36
	Rosalia Armillotta <i>Assistente da Secretária Executiva</i>	<i>ufficio.segreteria@uisg.org</i> 06 684002 38
<i>FINANÇAS</i>	Aileen Montojo <i>Administradora de Finanças</i>	<i>economato@uisg.org</i> 0668.400.212
	Sr. Sunitha Luscious, zsc <i>Assistente Administradora de Finanças</i>	
	Patrizia Balzerani <i>Secretária Membership</i>	<i>assistente.economato@uisg.org</i> 06 684002 49
<i>COMUNICAÇÃO</i>	Patrizia Morgante <i>Responsável de Comunicação</i>	<i>comunicazione@uisg.org</i> 06 684002 34
	Sr. Thérèse Raad, sdc <i>Escritório de Comunicação (Voluntária)</i>	<i>comunicazione@uisg.org</i> 0668.400.233
	Antonietta Rauti <i>Coordinadora de Boletim UISG</i>	<i>bollettino@uisg.org</i> 06 684002 30
<i>SERVIÇOS</i>	Bianca Pandolfi <i>UISG Information Office</i>	<i>info@uisg.org</i>
	Svetlana Antonova <i>Assistente Técnica Serviços Gerais</i>	<i>assis.tec@uisg.org</i> 0668.400.250
<i>PROJECTOS</i>	Ir. Florence de la Villeon, rscj <i>Projecto Migrantes</i>	<i>rete.migranti@uisg.org</i> 06 68400.231
	Ir. Gabriella Bottani, smc <i>Coordinadora “Talitha Kum”</i>	<i>coordinator@talithakum.info</i> 06 684002 35
	Marilde Iannotta <i>Talitha Kum Secretariat</i>	<i>secretariat@talithakum.info</i> 0668.400.232
	Sr. Mayra Cuellar, mb <i>Talitha Kum Database</i>	
	Sr. Mary Niluka Perera, sgs <i>Catholic Care for Children International</i>	<i>ccc@uisg.org</i> 0668.400.225
	Claudia Giampietro <i>Office for Care and Protection</i>	<i>safeguarding@uisg.org</i> 0668.400.225
	Sr. M. Cynthia Reyes, sra <i>Programa Formação UISG</i>	<i>formators.programme@uisg.org</i> 0668.400.227
	Conselho de Canonistas	<i>canoniste@uisg.org</i>